

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2014-018SEMED

O Município de PARAUAPEBAS, através da(o) Fundo Municipal de Educação, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005, do Decreto Municipal nº 071/2014, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço POR ITEM, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO

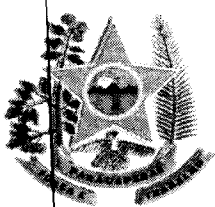
LOCAL: MORRO DOS VENTOS, SN,- BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA

DIA: 04/08/2014 **HORÁRIO:** 09:00

1. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo endereço e horário estabelecidos no **preâmbulo** deste edital.
2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):
 - 2.1 - credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
 - 2.2 - recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;
 - 2.3 - abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;
 - 2.4 - divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
 - 2.5 - condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
 - 2.6 - abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;
 - 2.7 - devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a adjudicação do objeto à licitante vencedora;
 - 2.8 - outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.
3. As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das Condições do Edital e de outros assuntos relacionados à presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço MORRO DOS VENTOS, SN,-BEIRA RIO II- PARAUAPEBAS/PA ou pelos telefones: (094) 3327-7420/3327-7403, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Edital para a reunião de recebimento e abertura do envelopes Proposta e Documentação.

5. A resposta do(a) Pregoeiro(a) ao pedido de esclarecimento formulado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

6.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;

6.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;

6.3 - Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;

6.4 - Decreto Municipal nº 071/2014 e demais legislações em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

7.1 - Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

7.2 - Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

7.3 - Unidade Gestora - Órgão licitador;

7.4 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;

7.5 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

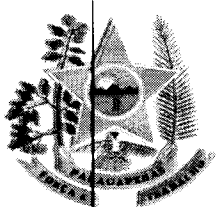
CONDIÇÕES DO OBJETO

8. A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS PARA DAR SUPORTE ÀS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAUAPEBAS, NO ESTADO DO PARÁ., conforme discriminação do Anexo I.

8.1 - quando se tratar de quantidade estimada não constitui qualquer compromisso futuro para a(o) Fundo Municipal de Educação.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

9.1 - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

9.2 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

9.3 - será admitida a participação de consórcios, desde que atendidas as condições previstas no Art. 33, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e nas estabelecidas neste Edital.

10. Não poderão concorrer neste Pregão:

10.1 - empresas que, na data designada para a apresentação da documentação e das propostas, estejam suspensas de participar de licitações e/ou impedidas de contratar com o Município de PARAÚAPEBAS, ou tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, não tendo sido ainda reabilitadas;

10.2 - empresas sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

10.3 - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

DO PROCEDIMENTO

11. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo(a) Pregoeiro(a) a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

12. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) retardatária, a não ser como ouvinte;

b) que não apresentar a declaração de habilitação até o termino do credenciamento.

12.1 - serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 106 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

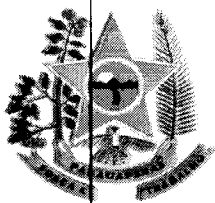
13. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar o (á) Pregoeiro(a) documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

13.1 - somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14. No mesmo ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAÚAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



14.1 - exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

14.2 - classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço;

14.3 - seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

14.3.1 - havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

14.4 - colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

14.5 - início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição 34.

15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

15.1 - a desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

15.2 - após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

17. Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar amostra do produto ofertado.

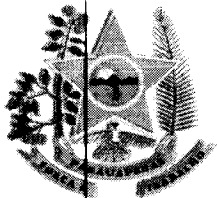
17.1 - caso seja verificada a necessidade de solicitação de amostra, o procedimento será interrompido para que, nos prazos previstos nesse Edital, possa ser entregue e analisada a amostra solicitada;

17.2 - após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, o(a) Pregoeiro(a) convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade do produto e, por conseguinte da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço cuja amostra tenha sido aprovada.

18. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas na Condição 106 deste Edital e demais cominações legais.

18.1 - não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão, salvo as exceções contidas na Lei complementar nº 123/2006 e art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

19. Caberá ao(á) Pregoeiro(a), ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

19.1 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

19.2 - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

19.3 - adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a(o) Fundo Municipal de Educação, após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

19.4 - receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;

19.5 - encaminhar a Autoridade Superior da(o) Fundo Municipal de Educação o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

20. À Autoridade Superior da(o) Fundo Municipal de Educação caberá:

20.1 - adjudicar os resultado deste Pregão, após decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) contra ato(s) do(a) Pregoeiro(a);

20.2 - homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do(a) Pregoeiro(a), e promover a celebração do contrato correspondente.

21. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

21.1 - os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do(a) Pregoeiro(a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

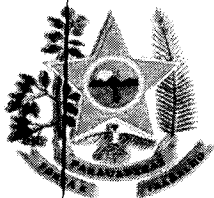
22. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

23. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



25. É facultada ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

25.1 - nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

26. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

26.1 - se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão.

a) nesse caso, a adjudicação caberá à(o) Pregoeiro(a).

26.2 - se houver interposição de recurso contra atos do(a) Pregoeiro(a), após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

a) nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior da(o) Fundo Municipal de Educação.

27. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o(a) Pregoeiro(a) elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.

28. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

29. Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do(a) Pregoeiro(a), à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

30. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao(à) Pregoeiro(a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido do original e da cópia de sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativos a este Pregão.

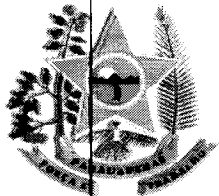
30.1 - considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular, com firma reconhecida do outorgante em cartório, de procuração, ou documento equivalente.

31. Entende-se por documento credencial:

a) estatuto ou contrato social/ato constitutivo;

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



b) procuração ou documento equivalente, devidamente reconhecida a firma do outorgante em Cartório, quando a pessoa a ser credenciada não for sócia da empresa, com poderes para manifestar-se em qualquer fase do Pregão;

31.1 - o documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

31.2 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

31.3 - o representante legal da licitante que não se credenciar perante o(à) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

a) nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

31.4 - as empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado, deverão apresentar a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (cf. Anexo II - Modelo "b") que consta dos ANEXOS deste Edital. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006;

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

32. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao(à) Pregoeiro(a), simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (cf. Anexo II - Modelo "a") tratada nas Condições 11 e 14, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-018SEMED
ENVELOPE PROPOSTA
PROPONENTE

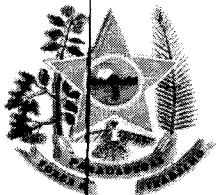
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-018SEMED
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE

DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

33. A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada, também, com as seguintes informações:

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



33.1 - emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

33.2 - fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, Inscrição Estadual, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço completo com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

33.3 - conter o nome, estado civil; número do CPF e do documento de Identidade (RG, Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

33.3.1 - caso as informações de que trata este item 33.3 não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

33.4 - indicar os prazos conforme previsto nas Condições 37 e 38;

33.4.1 - No silêncio quanto aos referidos prazos, os mesmos serão considerados como aceitos pela proponente.

33.5 - cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I e o global da proposta;

33.6 - apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

34. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela Autoridade Superior da(o) Fundo Municipal de Educação.

34.1 - serão corrigidos automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a) quaisquer erros aritmético e o preço global da proposta, se faltar;

34.2 - a falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

34.3 - a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

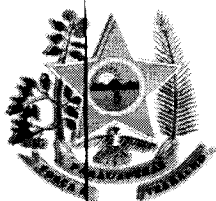
DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar o preço unitário POR ITEM e o global da proposta, conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I, e indicar a MARCA de todos os produtos ofertados.

36. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

36.1 - a cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

36.2 - em caso de prorrogação do prazo de aquisição dos produtos, devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em período superior à 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajustamento de preços, com base na variação efetiva, do período, aplicando - se o índice de IGPM, com data - base referente à da apresentação da proposta de preços.

DOS PRAZOS

37. A licitante vencedora ficará obrigada a fazer as entregas dos produtos, conforme a necessidade e o interesse da(o) Fundo Municipal de Educação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Compra, acompanhada da Nota de Empenho, expedida pelo servidor designado pela(o) Fundo Municipal de Educação.

38. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

39. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

40. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da(o) Fundo Municipal de Educação, este(a) poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

41. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 40 e 80, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

42. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.

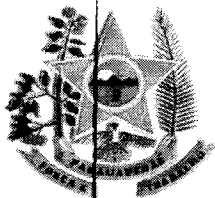
43. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

44. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

45. Ao (À) Pregoeiro(a), além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAÚAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



46. O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de PARAUAPEBAS ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DAS AMOSTRAS

47. DISPENSADA.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

48. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

48.1 - apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

48.2 - não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

49. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

50. Feito isso, o(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

51. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o(a) Pregoeiro(a) fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

51.1 - a licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário ofertado.

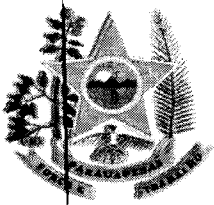
52. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

52.1 - será considerada como mais vantajosa para a(o) Fundo Municipal de Educação a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da Condição anterior, sempre que conveniente considerando o limite máximo de 5% (cinco por cento) acima do valor estimado pela Administração.

53. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



53.1 - se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração da(o) Fundo Municipal de Educação para o fornecimento;

53.2 - mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço);

53.3 - se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

53.4 - se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) na ocorrência das situações previstas nos subitens 53.3 e 53.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) na hipótese da alínea anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

54. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

DO DESEMPATE

55. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes, ressalvados os casos de benefícios concedidos às ME, EPP e Cooperativas pela LC-123/06.

DA DOCUMENTAÇÃO

56. Para habilitar-se, as empresas deverão apresentar a documentação abaixo, dentro do prazo de validade, em 01 (uma) via, que deverá estar dentro de um único envelope, e conter os seguintes documentos:

Habilitação Jurídica

56.1 - cédula(s) de identidade(s):

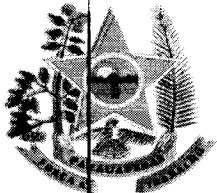
56.1.1-do(s) representante(s) legal(is) da empresa ou

56.1.2-da pessoa física, se for o caso;

56.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;

56.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

56.4 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



56.5 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Observação: Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

Regularidade Fiscal e Trabalhista

56.6 - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

56.7 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

56.8 - prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

56.8.1 - faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Federal, a certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal;

56.8.2 - faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Estadual, a certidão negativa ou positiva de débitos de tributos estaduais (tributária e não tributária);

56.8.3 - faz parte da prova de regularidade, para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa ou positiva de débitos de tributos municipais, se houver, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

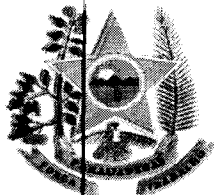
56.9 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

56.10 - prova de inexistência de débitos inadimplidos, ou seja, a Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas e no art. 29, inciso V da Lei 8.666/93, ambos acrescentados pela Lei 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho.

56.11 - declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "c".

Qualificação Econômica - Financeira

56.12 - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou maior que 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\text{PASSIVO CIRCULANTE}$$

a.1.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

a.1.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

a.1.3) se necessária a atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

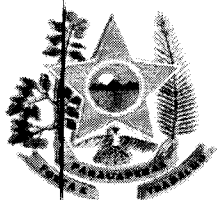
- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial; e ou
- publicados em jornal de grande circulação;

2) sociedades limitada (LTDA):

- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



3) sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei n.º 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário.

4) sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Diário.

5) o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, de acordo com a resolução do CFC n.º 1.402/2012.

56.13 - certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

57. Será necessário ainda para habilitar-se que se apresente a documentação abaixo, juntamente com os documentos do envelope DOCUMENTAÇÃO, dentro do prazo de validade, em 01 (uma) via, e conter os seguintes documentos:

57.1 - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades (informar os quantitativos fornecidos) e prazos (informar o período de fornecimento dos produtos e materiais) com o objeto da licitação;

a) a comprovação de aptidão referida no item 57.1 será feita mediante a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando que a empresa executou ou está executando, a contento, fornecimento da natureza e vulto similar ao objeto deste Pregão;

b) o(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os fornecimentos dos produto(s), objeto deste Pregão, bem como para possibilitar à Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS confirmar sua veracidade, junto ao cliente emissor do atestado.

58. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

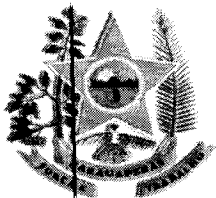
59. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

60. As declarações relacionadas na Condição 57, deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.

61. O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição 57 deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o(a) Pregoeiro(a) assim vier a exigir.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



62. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

62.1 - em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

62.2 - datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

63. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

63.1 - os documentos previstos na Condição 57 deverão ser autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela equipe de apoio a partir do original, até o final do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;

63.2 - serão aceitas somente cópias legíveis;

63.3 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

63.4 - o(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

64. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

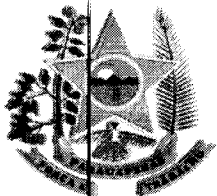
65. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar as licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas nas condições anteriores.

65.1 - serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

65.2 - os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

66. Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



DO DIREITO DE PETIÇÃO

67. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

67.1 - julgamento das propostas;

67.2 - habilitação ou inabilitação da licitante;

67.3 - outros atos e procedimentos.

68. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto à licitante vencedora.

69. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do(a) Pregoeiro(a), caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

70. O recurso será recebido por memorial dirigido ao(à) Pregoeiro(a), praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis.

70.1 - as licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;

70.2 - será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;

a) o prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.

71. O recurso porventura interposto contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

72. Caberá ao(à) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior da(o) Fundo Municipal de Educação a decisão final sobre os recursos contra atos do(a) Pregoeiro(a).

73. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior da(o) Fundo Municipal de Educação poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

74. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

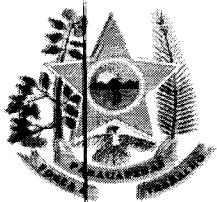
74.1 - a licitante deverá comunicar a(à) Pregoeiro(a) o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto a Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS.

DA ADJUDICAÇÃO

75. O fornecimento dos produtos correspondente ao objeto será adjudicado por POR ITEM, depois de atendidas as Condições deste Edital.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



DO TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

76. Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o(s) interessado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de execução nas condições estabelecidas.

76.1. A Coordenadoria de Licitações e Contratos dará o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que o (s) fornecedor (es) classificado (s) assine (m) a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito a ser (em) signatário (s) da Ata, sem prejuízo do previsto no art. 81, da Lei nº 8.666/93 e neste Edital.

76.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Coordenadoria de Licitações e Contratos.

76.3. É facultado à Coordenadoria de Licitações e Contratos, quando o (s) convocado (s) não assinar (em) o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

76.4. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Coordenadoria de Licitações e Contratos, ensejará a aplicação de penalidades legalmente estabelecidas neste Edital.

76.5. Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor serão divulgados em órgão oficial da Administração Pública e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

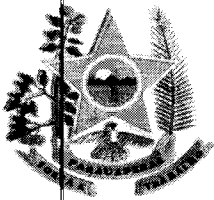
76.5.1 Serão registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:

a) Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, ou seja, o da licitante vencedora; e

b) Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus serviços em valor igual ao da licitante vencedora.

76.6. Os órgãos ou entidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS que não participaram do Registro de Preços, poderão fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, obedecida à ordem de classificação, cabendo ao(s) fornecedor (es) beneficiário (s) da Ata de Registro de Preços, observados as condições nela estabelecidas, optar (em) pela aceitação ou não da execução, independentemente dos quantitativos registrados em mesma, desde que esta execução não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

76.7. As contratações adicionais a que se refere à condição anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para a SEMED.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



76.8. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deste certame não poderá exceder, em sua totalidade, ao 5º (quintuplo) do quantitativo de cada item registrado na ata para a SEMED, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

76.9 Fica vedado efetuar o acréscimo nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

76.10 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo a SEMED, órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto ao (s) fornecedor (es).

76.11 Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes e convenientes para a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, poderão ser acrescentadas à Ata de Registro de Preços.

76.12 A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a execução dos serviços pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

76.13. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, decorrente do presente certame, será de 12 (doze) meses, conforme a inteligência do art. 15 §3º, inciso III, da Lei 8.666/93, a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se incluir o primeiro e excluir o último, de acordo com os prazos e condições previstos na legislação que rege a matéria.

DO TERMO DE CONTRATO E DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

77. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente ao fornecimento dos produtos constantes do objeto será formalizado e conterà, necessariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

77.1. Publicada a Ata de Registro de Preços, será (ão) emitida (s) solicitação (ões) de contratação com o (s) fornecedor (es), por parte da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, conforme a necessidade da SEMED, por intermédio de instrumento contratual onde deverão ser definidos os serviços e as condições para a execução, de acordo com as especificações dos anexos deste Edital e os preços e quantitativos registrados na Ata.

77.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, por intermédio do (a) Pregoeiro (a), durante a validade da Ata de Registro de Preços, convocará a (s) licitante (s) signatária (s) para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, assinar (em) o contrato, aceitar ou retirar (em) o Instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital;

77.3. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela (s) signatária (s) da Ata de Registro de Preços, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Coordenadoria de Licitações e Contratos.

77.4. A (s) signatária (s) só poderá (ão) assinar o respectivo contrato se comprovar as condições de regularidade fiscal e trabalhista, conforme demonstrada na habilitação deste Pregão.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



77.5. A recusa injustificada da (s) signatária da Ata de Registro de Preços em assinar (em) o contrato, aceitar (em) ou retirar (em) o Instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Coordenadoria de Licitações e Contratos caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas;

77.6. É facultado à Coordenadoria de Licitações e Contratos, quando a convocada não assinar o referido contrato no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para assinar o contrato, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

77.7. Quaisquer condições apresentadas na proposta pela licitante classificada, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao contrato a ser assinado.

77.8. O (s) contrato (s) decorrente deste PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2014-018SEMED deverá (ão) ser assinado (s) no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

78. O (s) contrato (s) a ser (em) firmado (s) poderá (ão) ser alterado (s), observado o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

79. No interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93:

79.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários. E

79.1.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

79.2. Aplicam-se ao contrato, no que couberem, as disposições contidas nos artigos 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

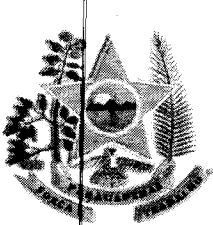
80. O recebimento definitivo do objeto deste Pregão não exclui a responsabilidade da(s) contratada (s), nos termos das prescrições legais.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

81. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

82. O prazo de vigência do contrato será de xxx (xxx) xxx a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra um dos motivos previstos no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



(CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e à Justiça do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

99. A(O) Fundo Municipal de Educação reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

100. A(O) Fundo Municipal de Educação poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

101. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

101.1 - Nos casos de eventuais antecipações de pagamentos, fica convencionado que será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) de desconto sobre os valores disponibilizados.

102. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela(o) Fundo Municipal de Educação entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \quad \Rightarrow \quad I = (6/100)/365 \quad \Rightarrow \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

102.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

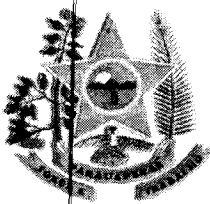
103. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da(o) Fundo Municipal de Educação com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

104. No interesse da(o) Fundo Municipal de Educação o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



DOS ENCARGOS DA(O) Fundo Municipal de Educação E DA LICITANTE VENCEDORA

83. Caberá à(ao) Fundo Municipal de Educação:

83.1 - proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste Pregão;

83.2 - rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela licitante vencedora;

83.3 - efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

83.4 - permitir acesso dos colaboradores da licitante vencedora para a entrega dos produtos às dependências pertencentes ao seu domínio;

83.5 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

83.6 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

83.7 - devolver e solicitar a troca os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados mediante comunicação a ser feita pelo servidor designado pela(o) Fundo Municipal de Educação;

83.8 - solicitar, por intermédio da Ordem de Compra, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

83.9 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso;

83.10 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento, por intermédio do servidor designado;

83.11 - exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela licitante vencedora, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais e a sua proposta referente a este Pregão;

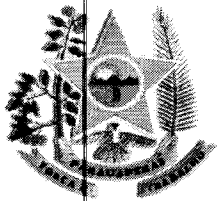
84. Caberá à licitante vencedora:

84.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAÚAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



84.2 - arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município de PARAUAPEBAS;

84.3 - efetuar a entrega dos produtos objeto da Ordem de Compra, de acordo com a necessidade e o interesse da(o) Fundo Municipal de Educação no prazo máximo de 15 (dias) corridos após o recebimento da Ordem de Compra;

84.4 - substituir todo e qualquer material que chegar com defeito e/ou sem condições de uso no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo fiscal do contrato;

84.5 - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à(o) Fundo Municipal de Educação ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

84.6 - responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da venda dos produtos objeto deste Pregão;

84.7 - entregar os produtos nos prazos, nas condições e locais indicados, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

84.8 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da(o) Fundo Municipal de Educação;

84.9 - comunicar com o servidor designado pela(o) Fundo Municipal de Educação por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

84.10 - proibir a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de PARAUAPEBAS durante a vigência de execução do Contrato;

84.11 - se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

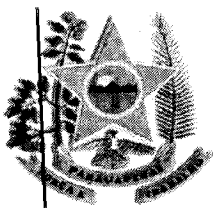
85. À licitante vencedora caberá, ainda:

85.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de PARAUAPEBAS;

85.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando dos fornecimentos dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da(o) Fundo Municipal de Educação;

85.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

85.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



86. A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de PARAUAPEBAS nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de PARAUAPEBAS.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

87. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

87.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de PARAUAPEBAS durante a vigência do Contrato;

87.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da(o) Fundo Municipal de Educação;

87.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

DA ENTREGA DO PRODUTO

88 - Os produtos deverão ser entregues pontualmente, de forma a permitir que a(o) Fundo Municipal de Educação possa notificar, formal e tempestivamente, a licitante vencedora sobre as irregularidades observadas quando do fornecimento;

88.2 - os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

89. Os volumes contendo o produto deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

90. A entrega dos produtos deverá ser feita no Almoxarifado da(o) Fundo Municipal de Educação, localizado à Rua B, esquina com a Rua 1, Lote Especial, cidade de Parauapebas/PA, em dia e horário de expediente normal.

DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

91. O recebimento dos produtos e materiais deverá ser efetuado por servidor(es) designado(s) para esse fim pela Fundo Municipal de Educação.

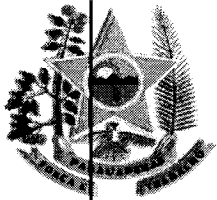
DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

92. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei Nº 8.666/93, a(o) Fundo Municipal de Educação designará um servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

92.1 - o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da aquisição dos produtos, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo o servidor designado sugerir melhorias, reclamar e comunicar-se diretamente

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



com a licitante vencedora, bem como encaminhar providências referentes à execução do contrato, seguindo diretrizes da(o) Fundo Municipal de Educação.

93. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas da(o) Fundo Municipal de Educação em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

94. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela(o) Fundo Municipal de Educação durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

DA ATESTAÇÃO

95. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Ordenador de Despesas da(o) Fundo Municipal de Educação ou ao servidor designado para esse fim.

DA DESPESA

96. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

Unidade: 1601 - Fundo Municipal de Educação

Atividade: 12.361.0401.2.097 - Manut. Das Ativ. Do Ens. Infantil

Elemento de Despesa: 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita

Sub-Elemento: 33.90.32.04 - Material Educacional e Cultura

Sub-Elemento: 33.90.32.05 - Material Educativo e Esportivo

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Sub-Elemento: 44.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes

96.1 - a despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Município de PARAÚAPEBAS, na Lei Orçamentária do Município.

DO PAGAMENTO

97. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 10 (dez) dias contados do adimplemento da obrigação.

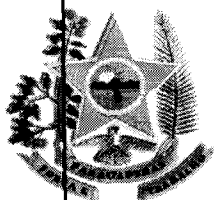
97.1 - O pagamento de cada parcela, será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos fornecimentos efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compra expedidas pela(o) Fundo Municipal de Educação e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

97.2 - Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

98. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das provas de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e relativa à Seguridade Social

pgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAÚAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



104.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

104.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

105. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, o Município de PARAUAPEBAS, através da(o) Fundo Municipal de Educação, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

105.1 - advertência;

105.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

105.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) Fundo Municipal de Educação deixar de atender totalmente ou parcialmente à Ordem de Compra ou à solicitação previstas nos itens 84.3 e 84.4 deste Edital;

105.4 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de PARAUAPEBAS, por até 2 (dois) anos.

Obs.: as multas previstas nos subitens 105.2 a 105.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial expedida pela(o) Fundo Municipal de Educação.

106. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

106.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

106.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

106.3 - comportar-se de modo inidôneo;

106.4 - fizer declaração falsa;

106.5 - cometer fraude fiscal;

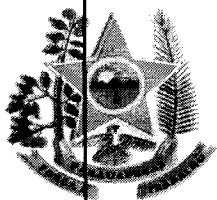
106.6 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

106.7 - não celebrar o contrato;

106.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



106.9 - apresentar documentação falsa.

107. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município de PARAUAPEBAS e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

108. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) Fundo Municipal de Educação em relação a um dos eventos arrolados nas condições 105 e 106, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

109. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de PARAUAPEBAS poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

110. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

111. A rescisão do Contrato poderá ser:

111.1 - determinada por ato unilateral e escrito da(o) Fundo Municipal de Educação nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

111.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a(o) Fundo Municipal de Educação;

111.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

112. Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78 incisos XIV a XVI da Lei nº 8.666/93:

112.1 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da(o) Fundo Municipal de Educação, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

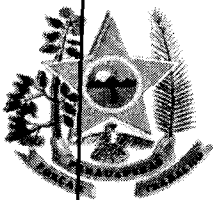
112.2 - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela(o) Fundo Municipal de Educação, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

112.3 - a não liberação, por parte da(o) Fundo Municipal de Educação, de área e local para o fornecimento, nos prazos contratuais;

112.4 - quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



112.4.1 - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

113. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente do Fundo Municipal de Educação.

113.1 - os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

114. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

115. Caberá ao(á) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

116. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

117. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao(á) Pregoeiro(a), logo após ter sido protocolizada junto a Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS.

118. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

119. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão.

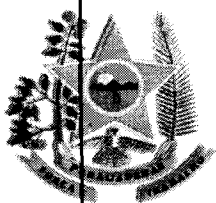
120. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS no MORRO DOS VENTOS, SN,-BEIRA RIO II-PARAUAPEBAS/PA, ou pelos telefones: (094) 3327-7420/3327-7403, no horário e expediente (das 8h às 12h e das 14h às 18h), para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DO PREGÃO

121. A critério da(o) Fundo Municipal de Educação este Pregão poderá:

121.1 - ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

121.2 - ser revogado, a juízo da(o) Fundo Municipal de Educação se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



121.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da(o) Fundo Municipal de Educação.

122. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

122.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

122.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

122.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

123. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Especificação do objeto;

ANEXO I.a - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelos da declaração de habilitação, exigida na Condição 32, e dos demais documentos, exigidos nas Condições 33.6 e 56.11;

ANEXO III - Minuta de Contrato;

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

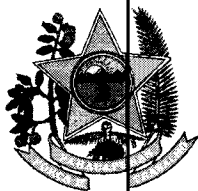
ANEXO V - Encarte da Minuta da Ata.

DO FORO

124. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PARAUAPEBAS - PA, 10 DE JULHO DE 2014.

CARLOS RICARDO RODRIGUES
Pregoeiro(a)

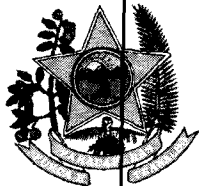


Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 1

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
098775	APITO, Material: metal cromado, Tipo: oficial. <i>APITO, Material: metal cromado, Tipo: oficial, Características Adicionais: com cordão de nylon.</i>	200,0000	UNIDADE		
098803	APITO-PARA USO DE ÁRBITRO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TIPO ABS. <i>APITO - PARA USO DE ÁRBITRO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TIPO ABS, COM ESFERA DE PLÁSTICO IMPERMEÁVEL EM SUA PARTE INTERIOR, CONTENDO EM SUA PARTE ANTERIOR UM ORIFÍCIO ONDE SERÁ INSERIDA UMA ARGOLA DE METAL PARA FIXAÇÃO DO CORDÃO. PRODUZ ATÉ 115db. EMBALADO EM CAIXA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</i>	200,0000	UNIDADE		
098805	ANTENAS VÔLEI - EM FIBRA DE VIDRO MACIÇO COM 1,80m DE COMPRIMENTO. <i>ANTENAS VÔLEI - EM FIBRA DE VIDRO MACIÇO COM 1,80m DE COMPRIMENTO E 10mm DE DIÂMETRO, DEMARCAÇÃO INTERCALADA NAS CORES VERMELHA E BRANCA. EMBALADA EM SACO PLÁSTICO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO.</i>	80,0000	PAR		
098815	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL/ADULTO - CAPAC. 150KG <i>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL/ADULTO - CAPAC. 150KG REVISÃO 100g PLATAFORMA 30x40cm, TAPETE DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE, RÉGIA ANTROPOMÉTRICA CROMADA EM AÇO COM ESCALAS DE 2,0m EM ALUMÍNIO, PÉS EM BORRACHA SINTÉTICA, REGULÁVEL.</i>	100,0000	UNIDADE		
098834	BAMBOLÊ, Material: Plástico, Diâmetro: 60 a 90 cm; <i>BAMBOLÊ, Material: Plástico, Diâmetro: 60 a 90 cm; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.</i>	2.000,0000	UNIDADE		
098883	BOLA - CONFECCIONADA EM CELULÓIDE, DIÂMETRO DE 40mm E PESO APROX. DE 2,74g <i>BOLA - CONFECCIONADA EM CELULÓIDE, DIÂMETRO DE 40mm E PESO APROX. DE 2,74g; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 06 (SEIS) UNIDADES. CORES: VARIADAS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.</i>	400,0000	UNIDADE		

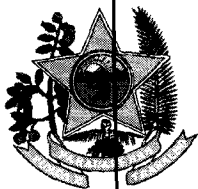


Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 2

Código	Descrição	Qtd Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
098894	BOLA DE FUTSAL OFICIAL - TERMOTEC, COM 08 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU UTRA <i>BOLA DE FUTSAL OFICIAL - TERMOTEC, COM 08 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU UTRA 100%, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CAMADA NEOGEL, CIRCUNFERÊNCIA 61-64cm, PESO: 410-440g.</i>	400,0000 UNIDADE		
098903	BOLA DE FUTSAL OFICIAL - TERMOTEC, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU. <i>BOLA DE FUTSAL OFICIAL - TERMOTEC, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA 61-64cm, PESO:410-440g.</i>	500,0000 UNIDADE		
098957	BOLA DE BASQUETE - Tamanho masculino , matrizada, confeccionada em microfibra. <i>BOLA DE BASQUETE - Tamanho masculino , matrizada, confeccionada em microfibra, com 75 cm a 78 cm de circunferência, pesando entre 600 e 650 gramas, contendo em seu interior câmara Airbility, miolo Slip System Removível e Lubrificado. Aprovada pela FIBA. Garantia mínima: 06 meses contra qualquer defeito de fabricação.</i>	100,0000 UNIDADE		
098959	BOLA DE BASQUETE - Tamanho feminino, matrizada, confeccionada em microfibra. <i>BOLA DE BASQUETE - Tamanho feminino, matrizada, confeccionada em microfibra, com Câmara Airbility, miolo removível e lubrificado, com 72 - 74 cm de circunferência e 510 - 565 g.</i>	100,0000 UNIDADE		
098960	BOLA DE E.V.A Nº 8 - com válvula para recalibrar. material leve e resistente. <i>BOLA DE E.V.A Nº 8 - com válvula para recalibrar. material leve e resistente, diâmetro: aprox. 21,5cm.</i>	200,0000 UNIDADE		
098961	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA INFANTIL - Tamanho mirim (sub-11). <i>BOLA DE FUTSAL CATEGORIA INFANTIL - Tamanho mirim (sub-11), Termotec camara airbility, pu ultra 100% miolo split system removível e lubrificado circunferência: 50 - 55 cm e peso 300 a 500g.</i>	400,0000 UNIDADE		
098963	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA JUVENIL - Tamanho infantil (sub-13). <i>BOLA DE FUTSAL CATEGORIA JUVENIL - Tamanho infantil (sub-13) camara airbility, termotec, pu ultra 100% miolo split system removível e lubrificado circunferência: 55 - 59 cm e</i>	400,0000 UNIDADE		

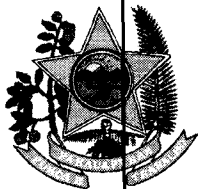


Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 3

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
098964	peso 350 a 380g. BOLA DE HANDEBOL - Tamanho feminino, costurada, com 32 gomos. <i>BOLA DE HANDEBOL - Tamanho feminino, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU Ultra Grip, com câmara airbilty, miolo Slip System Removível e Lubrificado, circunferência de 54 - 56 cm, peso de 325 - 400 g. Aprovada pela CBHB e IHF. (Apresentar Amostra).</i>	400,0000	UNIDADE		
098965	BOLA DE HANDEBOL - Tamanho infantil, costurada, com 32 gomos. <i>BOLA DE HANDEBOL - Tamanho infantil, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU Ultra Grip, miolo removível e lubrificado, câmara airbilty, com 49 - 51 cm de circunferência, e peso entre 425 - 475 g. Aprovada pela CBHB e IHF.</i>	500,0000	UNIDADE		
098966	BOLA DE HANDEBOL - Tamanho masculino, costurada, com 32 gomos. <i>BOLA DE HANDEBOL - Tamanho masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU Ultra Grip, câmara Airbilty, miolo removível e lubrificado, com 58 a 60 cm de circunferência, peso de 425 a 475 g. Aprovada pela CBHB e IHF.</i>	400,0000	UNIDADE		
098967	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10 - matrizada, confeccionada em borracha. <i>BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10 - matrizada, confeccionada em borracha, Câmara Airbilty, Miolo Slip System Removível e Lubrificado, circunferência: 48-50cm, peso: 180-200g.</i>	400,0000	UNIDADE		
098969	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12 - matrizada, confeccionada em borracha. <i>BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12 - matrizada, confeccionada em borracha, Câmara Airbilty, Miolo Slip Removível e Lubrificado, Circunferência 65-67 cm, Peso: 350- 370 g.</i>	200,0000	UNIDADE		
098971	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8 - matrizada, confeccionada em borracha. <i>BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8 - matrizada, confeccionada em borracha, Câmara Airbilty, Miolo Slip System Removível e Lubrificado, Diâmetro de 40-42cm, Peso: 110-120 g.</i>	200,0000	UNIDADE		
098974	BOLA DE QUEIMADA - em borracha antiderrapante, com válvula nº4. <i>BOLA DE QUEIMADA - em borracha antiderrapante, com</i>	200,0000	UNIDADE		

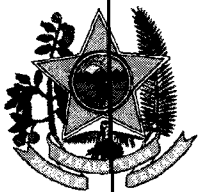


Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 4

Código	Descrição	Qtd Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
098978	válvula nº4. BOLA DE QUEIMADA - em borracha antiderrapante, com válvula nº8. <i>BOLA DE QUEIMADA - em borracha antiderrapante, com válvula nº8.</i>	200,0000 UNIDADE		
098983	BOLA DE QUEIMADA - em borracha antiderrapante, com válvula nº6. <i>BOLA DE QUEIMADA - em borracha antiderrapante, com válvula nº6.</i>	200,0000 UNIDADE		
098984	BOLA DE TÊNIS DE MESA tam. oficial 40mm categoria profissional. <i>BOLA DE TÊNIS DE MESA tam. oficial 40mm categoria profissional, confeccionada em acetato de celulose, faixa etária: todas as idades. kit contendo 06 unidades.</i>	50,0000 JOGO		
098991	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL - Material: microfibras e miolo slip system removível <i>BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL - Material: microfibras e miolo slip system removível lubrificado, câmara airbility, matrizada, 18 gomos; Diâmetro: de 65cm a 67cm; Peso: de 260g a 280g. Aprovado pela Confederação Brasileira de Voleibol.</i>	300,0000 UNIDADE		
98996	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL: 18 gomos, confeccionada em PU, matrizada. <i>BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL: 18 gomos, confeccionada em PU, matrizada, contendo em seu interior câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, com 65 cm a 67 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 gramas. Aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV).</i>	400,0000 UNIDADE		
099006	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO - termotec, com 08 (oito) gomos. <i>BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO - termotec, com 08 (oito) gomos, contendo em seu interior câmara airbility, miolo removível e lubrificado, confeccionada em PU Utra 100%, com camada NeoGeo, pesando entre 420 e 445g, com 68 a 70 cm de circunferência, garantia do fabricante contra defeitos de fabricação, aprovada pela FIFA e AUF.</i>	100,0000 UNIDADE		
099008	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL CAMPO - material PU, termotec, com 8 gomos. <i>BOLA OFICIAL DE FUTEBOL CAMPO - material PU, termotec, com 8 gomos; Diâmetro: de 68 a 70cm, Peso: de</i>	100,0000 UNIDADE		

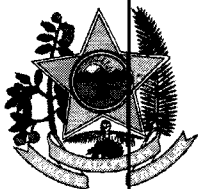


Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 5

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>410 a 450g;camara airbilty e miolo Slip System removível e lubrificado, aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol.</i>				
099011	BOLA DE QUEIMADA - material: borracha, Tamanho: nº 10.	100,0000	UNIDADE		
	<i>BOLA DE QUEIMADA - material: borracha, Tamanho: nº 10.</i>				
099015	BOLA DE HANDEBOL - com 58 cm a 60 cm de circunferência, pesando entre 425 e 475g	100,0000	UNIDADE		
	<i>BOLA DE HANDEBOL - com 58 cm a 60 cm de circunferência, pesando entre 425 e 475 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, costurada, confeccionada em PVC, miolo removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição. Embalada em saco plástico, comportada em caixa de papelão. Garantia mínima: 06 meses contra qualquer defeito de fabricação.</i>				
099043	BOLSA PARA TRANSPORTE - de 08 (oito) bolas, com fechamento em zíper.	150,0000	UNIDADE		
	<i>BOLSA PARA TRANSPORTE - de 08 (oito) bolas, com fechamento em zíper e alça para o transporte.</i>				
099051	BOMBA PARA INFLAR BOLAS - tamanho pequeno.	150,0000	UNIDADE		
	<i>BOMBA PARA INFLAR BOLAS - tamanho pequeno, dupla ação, com cânulas e bico reserva.</i>				
099052	CABO DE AÇO PARA REDE DE VOLEI - 13 m - galvanizado / plastificado.	50,0000	UNIDADE		
	<i>CABO DE AÇO PARA REDE DE VOLEI - 13 m - galvanizado / plastificado.</i>				
099063	CAMISETA MALHA LISA - na cor branca tam. G 100% algodão fio 30 gola careca.	3.000,0000	UNIDADE		
	<i>CAMISETA MALHA LISA - na cor branca tam. G 100% algodão fio 30 gola careca.</i>				
099100	CAMISETA MALHA LISA - na cor branca tam. GG 100% algodão fio 30 gola careca.	2.000,0000	UNIDADE		
	<i>CAMISETA MALHA LISA - na cor branca tam. GG 100% algodão fio 30 gola careca.</i>				

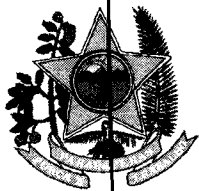


Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 6

Código	Descrição	Qtd Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
099101	CAMISETA MALHA LISA - na cor branca tam. M 100% algodão fio 30 gola careca. <i>CAMISETA MALHA LISA - na cor branca tam. M 100% algodão fio 30 gola careca.</i>	5.000,0000 UNIDADE		
099105	CAMISETA MALHA LISA - na cor branca tam. P 100% algodão fio 30 gola careca. <i>CAMISETA MALHA LISA - na cor branca tam. P 100% algodão fio 30 gola careca.</i>	3.500,0000 UNIDADE		
099106	CAMISETA MALHA LISA - na cor amarela tam. G 100% algodão fio 30 gola careca. <i>CAMISETA MALHA LISA - na cor amarela tam. G 100% algodão fio 30 gola careca.</i>	3.000,0000 UNIDADE		
099108	CAMISETA MALHA LISA - na cor amarela tam. GG 100% algodão fio 30 gola careca. <i>CAMISETA MALHA LISA - na cor amarela tam. GG 100% algodão fio 30 gola careca.</i>	2.000,0000 UNIDADE		
099110	CAMISETA MALHA LISA - na cor amarela tam. M 100% algodão fio 30 gola careca. <i>CAMISETA MALHA LISA - na cor amarela tam. M 100% algodão fio 30 gola careca.</i>	5.000,0000 UNIDADE		
099111	CAMISETA MALHA LISA - na cor amarela tam. P 100% algodão fio 30 gola careca. <i>CAMISETA MALHA LISA - na cor amarela tam. P 100% algodão fio 30 gola careca.</i>	3.500,0000 UNIDADE		
099112	CAMISETA MALHA LISA - na cor verde tam. G 100% algodão fio 30 gola careca. <i>CAMISETA MALHA LISA - na cor verde tam. G 100% algodão fio 30 gola careca.</i>	3.000,0000 UNIDADE		
099113	CAMISETA MALHA LISA - na cor verde tam. GG 100% algodão fio 30 gola careca. <i>CAMISETA MALHA LISA - na cor verde tam. GG 100% algodão fio 30 gola careca.</i>	2.000,0000 UNIDADE		
099115	CAMISETA MALHA LISA - na cor verde tam. M 100% algodão fio 30 gola careca.	5.000,0000 UNIDADE		

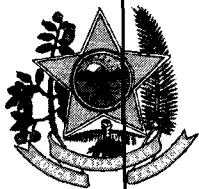


Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 7

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>CAMISETA MALHA LISA - na cor verde tam. M 100% algodão fio 30 gola careca.</i>				
099117	CAMISETA MALHA LISA - na cor verde tam. P 100% algodão fio 30 gola careca. <i>CAMISETA MALHA LISA - na cor verde tam. P 100% algodão fio 30 gola careca.</i>	3.500,0000	UNIDADE		
099120	CANELEIRA INFANTIL - Placa frontal fabricada em polipropileno; Forrada em EVA; <i>CANELEIRA INFANTIL - Placa frontal fabricada em polipropileno; Forrada em EVA; Estrutura flexível, leve e design anatômico Fabricada em polipropileno; Forrada em EVA; Medida aproximada: 14 cm (altura) e 8 cm (largura); Estrutura flexível e design anatômico. Elástico de alta resistência. Tamanho: P. Embalada em saco plástico. Garantia contra defeitos de fabricação. OBSERVAÇÃO - CORES: Preta (05 pares) Cinza (05 pares); Azul (05 pares); Branca (05 pares); Vermelha (05 pares).</i>	2.000,0000	PAR		
099122	CANELEIRA INFANTO-JUVENIL: Placa frontal fabricada em polipropileno; <i>CANELEIRA INFANTO-JUVENIL: Placa frontal fabricada em polipropileno; Forrada em EVA; Estrutura flexível, leve e design anatômico. Medida aproximada: 16 cm (altura) e 9,5 cm (largura); Elástico de alta resistência que garante fixação de maneira anatômica. Tamanho: M. Embalada em saco plástico. Garantia contra defeitos de fabricação. OBSERVAÇÃO: CORES Preta (05 pares) Cinza (05 pares), Azul (05 pares) Branca (05 pares) Vermelha (05 pares).</i>	2.000,0000	PAR		
099124	CANELEIRA PARA FUTSAL - tamanho único e cor preta. <i>CANELEIRA PARA FUTSAL - tamanho único e cor preta.</i>	2.000,0000	PAR		
099125	CARTÕES DE ADVERTÊNCIA: Formato retangular, flexível; Confeccionado em PVC; <i>CARTÕES DE ADVERTÊNCIA: Formato retangular, flexível; Confeccionado em PVC; Tamanho: 12 cm (altura) X 8 cm (largura). Garantia mínima de seis (6) meses contra qualquer defeito de fabricação. OBSERVAÇÃO: Cor Amarela - 02 Unid. Cor Vermelha - 02 Unid. Cor Azul - 02 Unid.</i>	200,0000	UNIDADE		
099127	COLCHONETE - de espuma com revestimento sintético. <i>COLCHONETE - de espuma com revestimento sintético (medidas: 1,00m comprimento x 0,60m largura x 5cm altura).</i>	500,0000	UNIDADE		

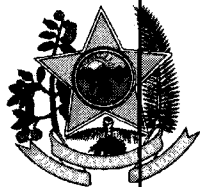


Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 8

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
099128	COLCHONETE, Aplicação: Para a prática de exercícios e outras atividades; <i>COLCHONETE, Aplicação: Para a prática de exercícios e outras atividades; Revestimento: Courvin; Acabamento interno em espuma de poliuretano; Densidade 13, Altura: 120cm; Largura: 50cm; Espessura: 3cm.</i>	500,0000	UNIDADE		
099129	COLETE DE FUTEBOL - Em 100% poliéster, sem manga. <i>COLETE DE FUTEBOL - Em 100% poliéster, sem manga, nas cores: azul, verde e amarelo.</i>	2.000,0000	UNIDADE		
099130	COLETE INFANTIL DUPLA FACE: Jogo com 10 unidades; <i>COLETE INFANTIL DUPLA FACE: Jogo com 10 unidades; Confeccionado em tecido 100% poliéster furadinho; Com elástico lateral para ajuste do corpo; com acabamento em viés em todo o colete; Gola careca ; Friso de 2,0 cm sobreposto, 100% poliamida, na cor preta (para colete na cor vermelha/laranja), na cor branca (para colete na cor verde/preta). Embalado em saco plástico. Garantia contra defeitos de fabricação. OBSERVAÇÃO: Cor - Vermelha/laranja: (1 jogo) Cor - Verde/preta: (1 jogo).</i>	1.500,0000	UNIDADE		
099132	"COLETE INFANTO-JUVENIL DUPLA FACE - Jogo com 10 unidades; <i>"COLETE INFANTO-JUVENIL DUPLA FACE - Jogo com 10 unidades; Confeccionado em tecido 100% poliéster furadinho; Com elástico lateral para ajuste do corpo; com acabamento em viés em todo o colete; Gola careca; Friso de 2,0 cm sobreposto, 100% poliamida, na cor preta (para colete na Azul celeste/amarela), na cor branca (para colete na cor Verde limão/Azul marinho). Embalado em saco plástico. Garantia contra defeitos de fabricação. OBSERVAÇÃO: Cor - Azul celeste/amarela: (1 jogo) Cor - Verde limão/Azul marinho: (1 jogo)."</i>	2.000,0000	UNIDADE		
099133	CONES - Confeccionada em PVC; medida aproximada: 23 cm altura; <i>CONES - Confeccionada em PVC; medida aproximada: 23 cm altura; Cores: amarela, laranja, azul, vermelha. Estar de acordo com a Norma NBR 15071 da ABNT. Garantia mínima: 06 meses contra qualquer defeito de fabricação.</i>	400,0000	UNIDADE		
099139	CONJUNTO DE FITA DEMARCADORA DE QUADRA DE VÔLEI - Produzida em polietileno. <i>CONJUNTO DE FITA DEMARCADORA DE QUADRA DE VÔLEI - Produzida em polietileno. Cor Vermelha. Medidas oficiais: 8 m x 16 m. Largura: 6 cm. Contém: 2 fitas de 16 m e</i>	50,0000	CONJUNTO		

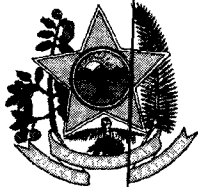


Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 9

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>2 fitas de 8 m, e 4 hastes de metal, para fixar as fitas através dos anéis de metal em suas pontas. Embalada em saco plástico. Garantia contra qualquer defeito de fabricação.</i>				
099141	CONJUNTO DE UNIFORME DE JOGO PARA GOLEIRO - composto por camisa, short e meções. <i>CONJUNTO DE UNIFORME DE JOGO PARA GOLEIRO - composto por camisa, short e meções.</i>	100,0000	UNIDADE		
099147	CONJUNTO DE UNIFORME PARA JOGO DE FUTSAL FEMININO - confeccionado em poliéster. <i>CONJUNTO DE UNIFORME PARA JOGO DE FUTSAL FEMININO - confeccionado em poliéster, composto por 10 camisas (numeradas de 2 a 11), 10 shorts, 10 meções, 02 camisas para goleira (numeradas com 01 e 12), 02 shorts para goleira e 02 pares de meções para goleira. cores: azul royal, verde e amarelo.</i>	500,0000	UNIDADE		
099148	CONJUNTO DE UNIFORME PARA JOGO DE FUTSAL MASCULINO - confeccionado em poliéster. <i>CONJUNTO DE UNIFORME PARA JOGO DE FUTSAL MASCULINO - confeccionado em poliéster, composto por 10 camisas (numeradas de 2 a 11), 10 shorts, 10 meções, 02 camisas para goleiro (numeradas com 01 e 12), 02 shorts para goleiro e 02 pares de meções para goleiro. cores: azul royal, verde e amarelo.</i>	500,0000	UNIDADE		
099149	CONJUNTO DE UNIFORME PARA JOGO DE VOLEIBOL FEMININO-confeccionado em poliéster. <i>CONJUNTO DE UNIFORME PARA JOGO DE VOLEIBOL FEMININO - confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts e 12 meções, nas cores: azul royal, verde e amarelo. as camisetas devidamente numeradas de 01 ate 12.</i>	200,0000	UNIDADE		
099150	CONJUNTO DE UNIFORME PARA JOGO DE VOLEIBOL MASCULINO-confeccionado em poliéster. <i>CONJUNTO DE UNIFORME PARA JOGO DE VOLEIBOL MASCULINO - confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts poliéster/elastano e 12 meções, nas cores: azul royal, verde e amarelo. as camisetas devidamente numeradas de 1 até 12.</i>	200,0000	UNIDADE		
099152	CORDA DE ALGODÃO 10mts sem cabo. CORDA DE ALGODÃO 10mts sem cabo.	300,0000	UNIDADE		
099153	CORDA ELÁSTICA Nº 08 MTS; CORDA ELÁSTICA Nº 08 MTS.	300,0000	UNIDADE		

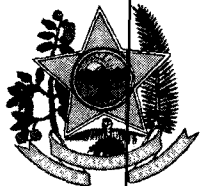


Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 10

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
099155	"CORDA PROFISSIONAL AJUSTÁVEL-Corda para uso esportivo; Confeccionado em nylon. "CORDA PROFISSIONAL AJUSTÁVEL - Corda para uso esportivo; Confeccionado em nylon; com 3 m de comprimento; 2 pegadores. Acondicionada em embalagem própria. Garantia contra defeitos de fabricação."	200,0000	UNIDADE		
099156	CORDAS PARA PULAR - em nylon de 2mts sem cabo. CORDAS PARA PULAR - em nylon de 2mts sem cabo.	400,0000	UNIDADE		
099158	COTOVELEIRA - para futsal modelo profissional, material feito de espuma. COTOVELEIRA - para futsal modelo profissional, material feito de espuma. cor: preta	100,0000	PAR		
099159	CRONÔMETRO DIGITAL-Com 02 marcadores simultâneos. CRONÔMETRO DIGITAL - Com 02 marcadores simultâneos, um capaz de medir até 99 minutos e 59 segundos, outro capaz de medir até 9 hs, 59 min e 59 seg. Unidade de medida: 1/100 segundo. Resistente a impactos e a prova d'água. Bateria de Lítio.	200,0000	UNIDADE		
099161	DOMINÓ , profissional, com 28 peças na cor marfim. DOMINÓ , profissional, com 28 peças na cor marfim, estojo em madeira medindo 20cm C x 15cm L, dimensões das peças 5 x 2,5 L x 0,9 cm de osso, caixa em couro sintético pesando 830 g.	200,0000	JOGO		
099162	EQUIPAGEM PARA FUTSAL - Reserva (camisa e calção) na cor amarela; EQUIPAGEM PARA FUTSAL - Reserva (camisa e calção) na cor amarela.	200,0000	UNIDADE		
099179	EQUIPAGEM PARA JOGO DE XADREZ-Titular composto de calção e camisa, na cor azul. EQUIPAGEM PARA JOGO DE XADREZ - Titular composto de calção e camisa, na cor azul.	200,0000	UNIDADE		
099182	EQUIPAGEM PARA TÊNIS DE MESA - titular (calção e camisa) na cor azul; EQUIPAGEM PARA TÊNIS DE MESA - titular (calção e camisa) na cor azul.	200,0000	UNIDADE		

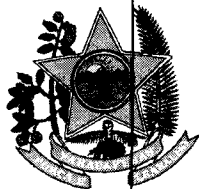


Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 11

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
099185	JOELHEIRA ELÁSTICA-para voleibol,fabricada em tecido elástico com fio de algodão <i>JOELHEIRA ELÁSTICA - para voleibol, fabricada em tecido elástico com fio de algodão, tamanho 12.00 x 26.00 x 4.00 cm.</i>	300,0000	PAR		
099192	JOELHEIRAS - Confeccionado material tipo em algodão eelastano; <i>JOELHEIRAS - Confeccionado material tipo em algodão eelastano; Com protetor frontal; Peso Aproximado: 160 g.Embalada em saco plástico. Garantia: Contra defeitos defabricação. Embalada em saco plástico. Tamanho: M"</i>	500,0000	PAR		
099194	JOELHEIRAS - Confeccionado material tipo em algodão eelastano; Tam. G <i>JOELHEIRAS - Confeccionado material tipo em algodão eelastano; Com protetor frontal; Peso Aproximado: 160 g.Embalada em saco plástico. Garantia: Contra defeitos defabricação. Embalada em saco plástico. Tamanho: G"</i>	300,0000	PAR		
099197	JOELHEIRAS - Confeccionado material tipo em algodão eelastano; Tam. P <i>JOELHEIRAS - Confeccionado material tipo em algodão eelastano; Com protetor frontal; Peso Aproximado: 160 g.Embalada em saco plástico. Garantia: Contra defeitos de fabricação. Embalada em saco plástico. Tamanho: P.</i>	400,0000	PAR		
9201	JOGO COMPLETO DE XADREZ COM TABULEIRO <i>JOGO COMPLETO DE XADREZ COM TABULEIRO - tabuleiro marchetado confeccionado com lâminas de madeiras Imbuia (escura) e Marfim (clara) com casas de 5,0 cm, com dimensões de 44 cm x 44 cm, "verso em camurça", peças com a base acabadas em feltro, com as seguintes dimensões: rei com 8,5 cm de altura e 3,5 cm de base, rainha com 7,2 cm de altura e 3,5 cm de base, bispo com 6,5 cm de altura e 3,0 cm de base, cavalo com 5,8 cm de altura e 3,0 cm de base,torre com 4,7 cm de altura e 3,0 cm de base, peão com 4,8 cm de altrua e 2,5 cm de base .confeccionado em plástico resistente, medindo 45x45 32 peças, medindo aproximadamente 3,5x7cm.</i>	500,0000	JOGO		
099204	JOGO EDUCATIVO (CONSTRUINDO CIDADE) - conjunto confeccionado em madeira maciça. <i>JOGO EDUCATIVO (CONSTRUINDO CIDADE) - conjunto confeccionado em madeira maciça natural e colorida, impresso em silk-screen, contendo 85 peças, sendo 71 blocos representando pontos comercias e comunitários de uma cidade, medindo 100 x 30 x 50 mm (maior) e 50 x 30 x 50 mm (menor), 3 placas de trânsito, 5 automóveis com roda livre e 6 bonecos.Acondicionado em caixa de madeira.</i>	500,0000	JOGO		

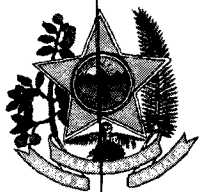


Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 12

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
099214	"JOGO EDUCATIVO (FAZENDINHA) - conjunto confeccionado em madeira maciça natural "JOGO EDUCATIVO (FAZENDINHA) - conjunto confeccionado em madeira maciça natural e colorida, acondicionado em caixa de madeira, com 45 peças em tamanhos diversos, variando de 280x150x140mm a 35x25x15mm, entre galpão, bonecos, animais, canil, cercados, árvores, carroça e trator."	400,0000	JOGO		
099218	JOGO QUEBRA CABEÇA 500 PEÇAS JOGO QUEBRA CABEÇA 500 PEÇAS (para educação infantil).	400,0000	JOGO		
099223	JOGO DE DAMA - com tabuleiro em madeira e peças em PVC em cores diferenciadas JOGO DE DAMA - com tabuleiro em madeira e peças em PVC em cores diferenciadas.	400,0000	JOGO		
099225	KIT DE TÊNIS DE MESA KIT DE TÊNIS DE MESA - Conteúdo: duas raquetes, três bolas, uma rede e dois suportes para rede; Raquetes: de madeira leve com revestimento de borracha nos dois lados; Rede: de nylon; Bolas: de acetato de celuloide; Suportes para rede: de ferro.	150,0000	UNIDADE		
099227	LONA PARA TATAME - Lona confeccionada com material resistente. LONA PARA TATAME - Lona confeccionada com material resistente, tipo laminado vinílico, reforçado com tecido poliéster. Cor azul. Acabamento: Bainhas soldadas e com ilhoses de latão niquelado. Tamanho: 10 m x 10 m. Acondicionada em embalagem própria. Garantia contra defeitos de fabricação. MEDIDAS APROXIMADAS: Resistência à rasgo: 31 X 30 Kgf Resistência à tração: 130 x 125 Kg/5 cm Peso: 680g/m².	150,0000	UNIDADE		
099236	LUVA PARA GOLEIRO - Em espuma látex macia, tipo futsal, tamanho grande. LUVA PARA GOLEIRO - Em espuma látex macia, tipo futsal, tamanho grande, aplicação prática esportiva, na cor preta.	200,0000	PAR		
099240	LUVA PARA GOLEIRO - Em material sintético, tipo futsal, tamanho Médio. LUVA PARA GOLEIRO - Em material sintético, tipo futsal, tamanho Médio, aplicação prática esportiva, na cor preta.	300,0000	PAR		

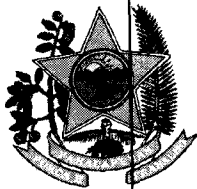


Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 13

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
099242	LUVA PARA GOLEIRO - Em material sintético, tipo futsal, tamanho Pequeno. <i>LUVA PARA GOLEIRO - Em material sintético, tipo futsal, tamanho Pequeno, aplicação prática esportiva, na cor preta.</i>	200,0000	PAR		
099245	MASTRO P/ VOLEY DE QUADRA - Tubo de 3 polegadas. Parede do tubo com 1,5mm. <i>MASTRO P/ VOLEY DE QUADRA - Tubo de 3 polegadas. Parede do tubo com 1,5mm.</i>	40,0000	PAR		
099249	MEDALHA - Material: Metal(dourada), Diâmetro de 80mm. <i>MEDALHA - Material: Metal, Tratamento Superficial: dourada, Dimensões: Diâmetro de 80 mm, personalização a ser definida pelo órgão solicitante.</i>	5.000,0000	UNIDADE		
099255	MEDALHA - Material: Metal(dourada), Diâmetro de 40mm <i>MEDALHA - Material: Metal; Tratamento Superficial: dourada; Dimensões: Diâmetro de 40 mm; Características Adicionais: cunhada em alto relevo; personalização a ser definida pelo órgão solicitante.</i>	5.000,0000	UNIDADE		
099257	MEDALHA - Material: Metal (brnzeada), Diâmetro de 80mm. <i>MEDALHA - Material: Metal, Tratamento Superficial: brnzeada, Dimensões: Diâmetro de 80 mm, personalização a ser definida pelo órgão solicitante.</i>	5.000,0000	UNIDADE		
099260	MEDALHA - Material: Metal (prateada), Diâmetro de 80mm. <i>MEDALHA - Material: Metal, Tratamento Superficial: prateada, Dimensões: Diâmetro de 80 mm, personalização a ser definida pelo órgão solicitante</i>	5.000,0000	UNIDADE		
099262	MEDALHA - Material: Metal (bronze), Diâmetro de 40mm. <i>MEDALHA - Material: Metal; Tratamento Superficial: bronze; Dimensões: Diâmetro de 40 mm; Características Adicionais: cunhada em alto relevo, personalização a ser definida pelo órgão solicitante.</i>	5.000,0000	UNIDADE		
099265	MEDALHA - Material: Metal (prateada), Diâmetro de 40mm.	5.000,0000	UNIDADE		

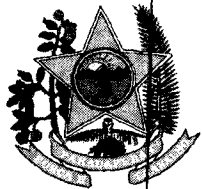


Pará
Governio Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 14

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
	<i>MEDALHA - Material: Metal; Tratamento Superficial: prateada; Dimensões: Diâmetro de 40 mm; Características Adicionais: cunhada em alto relevo, personalização a ser definida pelo órgão solicitante.</i>				
099267	"MEDICINEBOL - Bola de medicinebol; de borracha e látex; Pesando 3 kg. <i>MEDICINEBOL - Bola de medicinebol; de borracha e látex; Pesando 3 kg; Acabamento interno de borracha maciça, calibrável; Acabamento externo vulcanizado, sem costura (matrizada). Acondicionada em embalagem própria. Garantia contra defeitos de fabricação. Cores variadas.</i>	200,0000	UNIDADE		
099269	"MEDICINEBOL - Bola de medicinebol; de borracha e látex; Pesando 5 kg. <i>MEDICINEBOL - Bola de medicinebol; de borracha e látex; Pesando 5 kg; Acabamento interno de borracha maciça, calibrável; Acabamento externo vulcanizado, sem costura (matrizada). Acondicionada em embalagem própria. Garantia contra defeitos de fabricação. Cores variadas.</i>	200,0000	UNIDADE		
099271	"MEDICINEBOL - Bola de medicinebol; de borracha e látex; Pesando 2 kg. <i>MEDICINEBOL - Bola de medicinebol; de borracha e látex; Pesando 2 kg; Acabamento interno de borracha maciça, calibrável; Acabamento externo vulcanizado, sem costura (matrizada). Acondicionada em embalagem própria. Garantia contra defeitos de fabricação. Cores variadas.</i>	200,0000	UNIDADE		
099272	MEDICINEBOL: Bola de medicinebol; de borracha e látex; Pesando 4 kg. <i>MEDICINEBOL: Bola de medicinebol; de borracha e látex; Pesando 4 kg; Acabamento interno de borracha maciça, calibrável; Acabamento externo vulcanizado, sem costura (matrizada). Acondicionada em embalagem própria. Garantia contra defeitos de fabricação. Cores variadas.</i>	200,0000	UNIDADE		
099274	MEIÕES PARA FUTSAL ADULTO - confeccionado em poliamida, algodão e elastano. <i>MEIÕES PARA FUTSAL ADULTO - confeccionado em poliamida, algodão e elastano na cor preta.</i>	500,0000	PAR		
099275	MEIÕES PARA FUTSAL JUVENIL - confeccionado em poliamida, algodão e elastano. <i>MEIÕES PARA FUTSAL JUVENIL - confeccionado em</i>	600,0000	PAR		

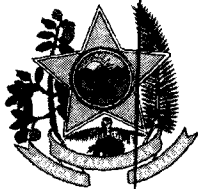


Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 15

Código	Descrição	Qtd Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
099277	poliamida, algodão e elastano na cor preta. MESA - Confeccionado em madeira MDF de 15 mm; Pintura na cor azul. MESA - Confeccionado em madeira MDF de 15 mm; Pintura na cor azul não refletível; Tampo demarcado em linhas demarcatórias brancas de 3 mm (Linha central) e 2mm (Linhas Central e de Fundo). Estrutura dos pés: Emaço tubular e trava de segurança. Medidas aproximadas: (C x L x A): 2,74 m x 1,525 m x 0,76 cm; Medida oficial padrão; Embalada em caixa de papelão reforçada.	130,0000 UNIDADE		
099279	PEGA VARETAS - colorido com 32 peças, confeccionado em poliestileno, atóxico. PEGA VARETAS - colorido com 32 peças, confeccionado em poliestileno, atóxico, em cores variadas, contendo 32 varetas com extremidades arredondadas. cada vareta med. 512mm de comprimento e 8mm de diâmetro.	300,0000 UNIDADE		
099280	PETECA ESPORTIVA - de discos de borracha. PETECA ESPORTIVA - de discos de borracha, montados em camadas sobrepostas com sinalizar e amortecedor; com diâmetro da base de 5 a 5,2cm e peso de 40 a 42g, com penas montadas em número de 4, montadas paralelamente duas a duas e altura total de 20cm com a base.	400,0000 UNIDADE		
099281	"RAQUETE - Confeccionada em lâmina plana e rígida de madeira natural. RAQUETE - Confeccionada em lâmina plana e rígida de madeira natural, recoberta bilateralmente por camada de borracha com espessura unilateral máxima de 2,0 mm, sendo um lado na cor vermelha e outro na cor preta, podendo ter qualquer tamanho, forma ou peso. Embalada em saco plástico. Garantia contra qualquer defeito de fabricação.	300,0000 UNIDADE		
099282	RAQUETE ESPORTIVA - Material corpo madeira, revestimento cabo borracha. RAQUETE ESPORTIVA - Material corpo madeira, revestimento cabo borracha, tamanho único. aplicação: tênis de mesa.	150,0000 UNIDADE		
099283	REDE FUTEBOL CAMPO - Material: nylon, Tamanho: oficial, Fio: 2 mm, Cor: branca REDE FUTEBOL CAMPO - Material: nylon, Tamanho: oficial, Fio: 2 mm, Cor: branca.	50,0000 PAR		

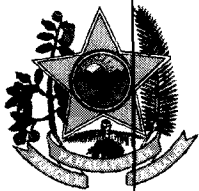


Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I

Pag.: 16

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
099284	REDE FUTSAL - Material: nylon, Tamanho: oficial, Fio: 2 mm, Cor: azul <i>REDE FUTSAL - Material: nylon, Tamanho: oficial, Fio: 2 mm, Cor: azul.</i>	100,0000	PAR		
099285	Rede para trave de futsal , com 3,0m de largura x 2,0m de altura. <i>Rede para trave de futsal , com 3,0m de largura x 2,0m de altura, confeccionada em polietileno (nylon) 100% virgem com 02 fios de 4,00mm cada um.</i>	100,0000	PAR		
099288	REDES VOLEI: Confeccionada em polipropileno, de filamento contínuo de 3 mm. <i>REDES VOLEI: Confeccionada em polipropileno, de filamento contínuo de 3 mm; Modelo oficial; Com 02 faixas em lona de algodão nº 800 (superior e inferior), com malha de 10 cm X 10 cm, comprimento mínimo de 9,50 m, com largura/altura de 1,0 m, acompanhada por dois cabos de aço galvanizado de 3/32" medindo 13 m de comprimento e 5,0 mm de espessura. Acondicionada em embalagem própria. Garantia mínima: 12 meses contra qualquer defeito de fabricação.</i>	75,0000	UNIDADE		
099290	TABELA OFICIAL DE BASQUETE - Confeccionada em Compensado Naval de alta qualidade <i>TABELA OFICIAL DE BASQUETE - Confeccionada em Compensado Naval de alta qualidade, com maior resistência as intempéries climáticas (chuva e sol). Ideal para ser fixada em paredes. Aro tamanho Oficial para tabela de basquete com rede 100% feita polipropileno (PP) fio 3. Aro fabricado em ferro. Peso: 35 kg Largura: 1,80 cm Altura: 1,25 cm. Profundidade: 18 mm</i>	40,0000	PAR		
099292	Troféu Honra ao Mérito com altura de 28 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura <i>Troféu Honra ao Mérito com altura de 28 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura na cor preta. Cone com friso metalizado na cor dourada com coroa de quatorze pontas metalizada na cor prata, com 9 cm de largura. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.</i>	300,0000	UNIDADE		
099293	Troféu Honra ao Mérito com altura de 32 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura <i>Troféu Honra ao Mérito com altura de 32 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura na cor preta. Cone com friso metalizado na cor dourada com coroa de quatorze pontas metalizada na cor prata, com 9 cm de largura. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.</i>	300,0000	UNIDADE		



Pará
Governo Municipal de Parauapebas

ANEXO I



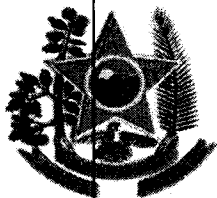
Pag.: 17

Código	Descrição	Qtd	Unidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
099294	Troféu Honra ao Mérito com altura aproximada de 40 cm, base quadrada com 7,60 cm <i>Troféu Honra ao Mérito com altura aproximada de 40 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura na cor preta. Cone com triso metalizado na cor dourada com coroa de quatorze pontas metalizada na cor prata, com 9 cm de largura. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. 39 cm</i>	300,0000	UNIDADE		
099295	TORNOZELEIRA ESPORTIVA - ajustável na cor preta. tamanho único. <i>TORNOZELEIRA ESPORTIVA - ajustável na cor preta. tamanho único.</i>	3.000,0000	PAR		

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO I. A DO EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO 9/2014-018SEMED

1 OBJETO

A presente Licitação tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS PARA DAR SUPORTE ÀS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAUAPEBAS, NO ESTADO DO PARÁ.

2 JUSTIFICATIVA

A solicitação dos materiais justifica-se pela necessidade de atender a demanda de materiais esportivos e educativos no suporte às aulas de Educação Física e ainda, para promover a premiação de alunos em eventos esportivos e campeonatos desenvolvidos pelas escolas municipais de Parauapebas, conforme especificações contidas nos Anexos deste Termo de referência.

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A aquisição dos materiais - objeto deste Termo de Referência - se fundamenta legalmente na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555/2000 de 08/08/2000 e Decreto Federal nº 5.504 de 05 de agosto de 2005, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4 MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: esses elementos estão descritos no ANEXO I, deste Termo de Referência

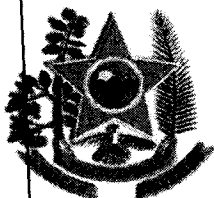
VALOR ESTIMADO: Foi estimado o valor de R\$ 4.455.463,45 (quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos), para a contratação do presente objeto, conforme constam nos autos.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	APITO, Material: metal cromado, Tipo: oficial. APITO, Material: metal cromado, Tipo: oficial, Características Adicionais: com cordão de nylon.	200.00	UNIDADE	22,750	4.550,00
00002	APITO-PARA USO DE ÁRBITRO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TIPO ABS. APITO - PARA USO DE ÁRBITRO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TIPO ABS, COM ESFERA DE PLÁSTICO IMPERMEÁVEL EM SUA PARTE INTERIOR, CONTENDO EM SUA PARTE ANTERIOR UM ORIFÍCIO ONDE SERÁ INSERIDA UMA ARGOLA DE METAL PARA FIXAÇÃO DO CORDÃO. PRODUZ ATÉ 115db. EMBALADO EM CAIXA. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	200.00	UNIDADE	17,750	3.550,00
00003	ANTENAS VÔLEI - EM FIBRA DE VIDRO MACIÇO COM 1,80m DE COMPRIMENTO ANTENAS VÔLEI - EM FIBRA DE VIDRO MACIÇO COM 1,80m DE COMPRIMENTO E 10mm DE DIÂMETRO, DEMARCAÇÃO INTERCALADA NAS CORES VERMELHA E BRANCA. EMBALADÂ EM SACO PLÁSTICO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA QUALQUER DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	80.00	PAR	135,670	10.853,60
00004	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL/ADULTO - CAPAC. 150KG BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL/ADULTO - CAPAC. 150KG REVISÃO 100g PLATAFORMA 30x40cm, TAPETE DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE, RÉGIA ANTROPOMÉTRICA CROMADA EM AÇO COM ESCALAS				

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

franco



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

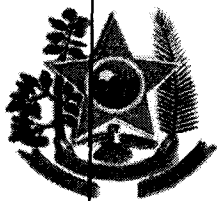


	DE 2,0m EM ALUMÍNIO, PÉS EM BORRACHA SINTÉTICA, REGULÁVEL.		
	100.00 UNIDADE	2.148,330	214.833,00
00005	BAMBOLE; Material: Plástico, Diâmetro: 60 a 90 cm;		
	BAMBOLE; Material: Plástico, Diâmetro: 60 a 90 cm; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante.		
	2.000.00 UNIDADE	3,240	6.480,00
00006	BOLA - CONFECCIONADA EM CELULÓIDE, DIÂMETRO DE 40mm E PESO APROX. DE 2,74g		
	BOLA - CONFECCIONADA EM CELULÓIDE, DIÂMETRO DE 40mm E PESO APROX. DE 2,74g; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 06 (SEIS) UNIDADES. CORES: VARIADAS. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
	400.00 UNIDADE	126,530	50.612,00
00007	BOLA DE FUTSAL OFICIAL - TERMOTEC, COM 08 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU UTRA		
	BOLA DE FUTSAL OFICIAL - TERMOTEC, COM 08 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU UTRA 100%, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CAMADA NEOGEL, CIRCUNFERÊNCIA 61-64cm, PESO: 410-440g.		
	400.00 UNIDADE	168,530	67.412,00
00008	BOLA DE FUTSAL OFICIAL - TERMOTEC, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU.		
	BOLA DE FUTSAL OFICIAL - TERMOTEC, COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA EM PU, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, CIRCUNFERÊNCIA 61-64cm, PESO: 410-440g.		
	500.00 UNIDADE	168,530	84.265,00
00009	BOLA DE BASQUETE - Tamanho masculino, matrizada, confeccionada em microfibrã.		
	BOLA DE BASQUETE - Tamanho masculino, matrizada, confeccionada em microfibrã, com 75 cm a 78 cm de circunferência, pesando entre 600 e 650 gramas, contendo em seu interior câmara Airbility, miolo Slip System Removível e Lubrificado. Aprovada pela FIBA. Garantia mínima: 06 meses contra qualquer defeito de fabricação.		
	100.00 UNIDADE	274,170	27.417,00
00010	BOLA DE BASQUETE - Tamanho feminino, matrizada, confeccionada em microfibrã.		
	BOLA DE BASQUETE - Tamanho feminino, matrizada, confeccionada em microfibrã, com		
	Câmara Airbility, miolo removível e		
	lubrificado, com 72 - 74 cm de circunferência e 510 - 565 g.		
	100.00 UNIDADE	261,170	26.117,00
00011	BOLA DE E.V.A Nº 8 - com válvula para recalibrar. material leve e resistente.		
	BOLA DE E.V.A Nº 8 - com válvula para recalibrar. material leve e resistente. diâmetro: aprox. 21,5cm.		
	200.00 UNIDADE	66,500	13.300,00
00012	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA INFANTIL - Tamanho mirim (sub-11).		
	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA INFANTIL - Tamanho mirim (sub-11), Termotec camara airbility, pu ultra 100% miolo split system removível e lubrificado circunferência: 50 - 55 cm e peso 300 a 500g.		
	400.00 UNIDADE	129,830	51.932,00
00013	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA JUVENIL - Tamanho infantil (sub-13).		
	BOLA DE FUTSAL CATEGORIA JUVENIL - Tamanho infantil (sub-13) camara airbility, termotec, pu ultra 100% miolo split system removível e lubrificado circunferência: 55 - 59 cm e peso 350 a 380g.		
	400.00 UNIDADE	140,630	56.252,00
00014	BOLA DE HANDEBOL - Tamanho feminino, costurada, com 32 gomos.		
	BOLA DE HANDEBOL - Tamanho feminino, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU Ultra Grip, com câmara airbility, miolo Slip System Removível e Lubrificado, circunferência de 54 - 56 cm, peso de 325 - 400 g. Aprovada pela CBHB e IHF. (Apresentar Amostra).		

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000

fronto



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

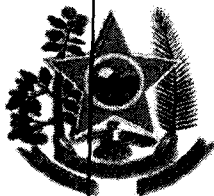


	400.00 UNIDADE	190,500	76.200,00
00015	BOLA DE HANDEBOL - Tamanho infantil, costurada, com 32 gomos. BOLA DE HANDEBOL - Tamanho infantil, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU Ultra Grip, miolo removível e lubrificado, câmara airbility, com 49 - 51 cm de circunferência, e peso entre 425 - 475 g. Aprovada pela CBHB e IHF.		
	500.00 UNIDADE	168,830	84.415,00
00016	BOLA DE HANDEBOL - Tamanho masculino, costurada, com 32 gomos. BOLA DE HANDEBOL - Tamanho masculino, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU Ultra Grip, câmara Airbility, miolo removível e lubrificado, com 58 a 60 cm de circunferência, peso de 425 a 475 g. Aprovada pela CBHB e IHF.		
	400.00 UNIDADE	197,670	79.068,00
00017	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10 - matrizada, confeccionada em borracha. BOLA DE INICIAÇÃO Nº 10 - matrizada, confeccionada em borracha, Câmara Airbility, Miolo Slip System Removível e Lubrificado, circunferência: 48-50cm, peso: 180-200g.		
	400.00 UNIDADE	27,170	10.868,00
00018	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12 - matrizada, confeccionada em borracha. BOLA DE INICIAÇÃO Nº 12 - matrizada, confeccionada em borracha, Câmara Airbility, Miolo Slip Removível e Lubrificado, Circunferência 65-67 cm, Peso: 350- 370 g.		
	200.00 UNIDADE	30,670	6.134,00
00019	BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8 - matrizada, confeccionada em borracha. BOLA DE INICIAÇÃO Nº 8 - matrizada, confeccionada em borracha, Câmara Airbility, Miolo Slip System Removível e Lubrificado, Diâmetro de 40-42cm, Peso: 110-120 g.		
	200.00 UNIDADE	27,430	5.486,00
00020	BOLA DE QUEIMADA - em borracha antiderrapante, com válvula nº4. BOLA DE QUEIMADA - em borracha antiderrapante, com válvula nº4.		
	200.00 UNIDADE	26,770	5.354,00
00021	BOLA DE QUEIMADA - em borracha antiderrapante, com válvula nº8. BOLA DE QUEIMADA - em borracha antiderrapante, com válvula nº8.		
	200.00 UNIDADE	27,430	5.486,00
00022	BOLA DE QUEIMADA - em borracha antiderrapante, com válvula nº6. BOLA DE QUEIMADA - em borracha antiderrapante, com válvula nº6.		
	200.00 UNIDADE	26,100	5.220,00
00023	BOLA DE TÊNIS DE MESA tam. oficial 40mm categoria profissional. BOLA DE TÊNIS DE MESA tam. oficial 40mm categoria profissional, confeccionada em acetato de celulose, faixa etária: todas as idades. kit contendo 06 unidades.		
	50.00 JOGO	31,070	1.553,50
00024	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL - Material: microfibras e miolo slip sy stem removível BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL - Material: microfibras e miolo slip system removível lubrificado, câmara airbility, matrizada, 18 gomos; Diâmetro: de 65cm a 67cm; Peso: de 260g a 280g. Aprovado pela Confederação Brasileira de Voleibol.		
	300.00 UNIDADE	255,000	76.500,00
00025	BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL: 18 gomos, confeccionada em PU, matrizada. BOLA DE VOLEIBOL OFICIAL: 18 gomos, confeccionada em PU, matrizada, contendo em seu interior câmara airbility, miolo slip system removível e lubrificado, com 65 cm a 67 cm de circunferência, pesando entre 260 e 280 gramas. Aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV).		
	400.00 UNIDADE	225,830	90.332,00

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

fronto



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

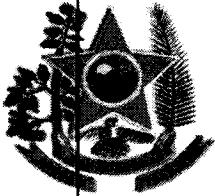


00026	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO - termotec, com 08 (oito) gomos BOLA OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO - termotec, com 08 (oito) gomos, contendo em seu interior câmara airbidity, miolo removível e lubrificado, confeccionada em PU Utra 100%, com camada NeoGeo, pesando entre 420 e 445g, com 68 a 70 cm de circunferência, garantia do fabricante contra defeitos de fabricação, aprovada pela FIFA e AUF. 100.00 UNIDADE 154,500 15.450,00
00027	BOLA OFICIAL DE FUTEBOL CAMPO - material PU, termotec, com 8 go mos. BOLA OFICIAL DE FUTEBOL CAMPO - material PU, termotec, com 8 gomos; Diâmetro: de 68 a 70cm, Peso: de 410 a 450g; câmara airbidity e miolo Slip System removível e lubrificado, aprovada pela Confederação Brasileira de Futebol. 100.00 UNIDADE 154,500 15.450,00
00028	BOLA DE QUEIMADA - material: borracha, Tamanho: nº 10. BOLA DE QUEIMADA - material: borracha, Tamanho: nº 10. 100.00 UNIDADE 30,830 3.083,00
00029	BOLA DE HANDEBOL - com 58 cm a 60 cm de circunferência, pesando en tre 425 e 475g BOLA DE HANDEBOL - com 58 cm a 60 cm de circunferência, pesando entre 425 e 475 gramas, contendo em seu interior câmara em butil, costurada, confeccionada em PVC, miolo removível e lubrificado, aferida, com 02 (duas) válvulas de silicone para substituição. Embalada em saco plástico, comportada em caixa de papelão. Garantia mínima: 06 meses contra qualquer defeito de fabricação. 100.00 UNIDADE 140,500 14.050,00
00030	BOLSA PARA TRANSPORTE - de 08 (oito) bolas, com fechamento em zip er. BOLSA PARA TRANSPORTE - de 08 (oito) bolas, com fechamento em ziper e alça para o transporte. 150.00 UNIDADE 130,070 19.510,50
00031	BOMBA PARA INFLAR BOLAS - tamanho pequeno. BOMBA PARA INFLAR BOLAS - tamanho pequeno, dupla ação, com câmulas e bico reserva. 150.00 UNIDADE 37,420 5.613,00
00032	CABO DE AÇO PARA REDE DE VOLEI - 13 m - galvanizado / plastificad o. CABO DE AÇO PARA REDE DE VOLEI - 13 m - galvanizado / plastificado. 50.00 UNIDADE 88,980 4.449,00
00033	CAMISETA MALHA LISA - na cor branca tam. G 100% algodão fio 30 g ola careca. CAMISETA MALHA LISA - na cor branca tam. G 100% algodão fio 30 gola careca. 3,000.00 UNIDADE 16,980 50.940,00
00034	CAMISETA MALHA LISA - na cor branca tam. GG 100% algodão fio 30 gola careca. CAMISETA MALHA LISA - na cor branca tam. GG 100% algodão fio 30 gola careca. 2,000.00 UNIDADE 16,980 33.960,00
00035	CAMISETA MALHA LISA - na cor branca tam. M 100% algodão fio 30 go la careca. CAMISETA MALHA LISA - na cor branca tam. M 100% algodão fio 30 gola careca. 5,000.00 UNIDADE 16,980 84.900,00
00036	CAMISETA MALHA LISA - na cor branca tam. P 100% algodão fio 30 go la careca. CAMISETA MALHA LISA - na cor branca tam. P 100% algodão fio 30 gola careca. 3,500.00 UNIDADE 16,980 59.430,00

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

franco



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

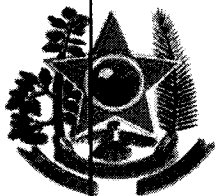


00037	CAMISETA MALHA LISA - na cor amarela tam. G 100% algodão fio 30 gola careca.		
	CAMISETA MALHA LISA - na cor amarela tam. G 100% algodão fio 30 gola careca.		
	3,000.00 UNIDADE	16,980	50.940,00
00038	CAMISETA MALHA LISA - na cor amarela tam. GG 100% algodão fio 30 gola careca.		
	CAMISETA MALHA LISA - na cor amarela tam. GG 100% algodão fio 30 gola careca.		
	2,000.00 UNIDADE	16,980	33.960,00
00039	CAMISETA MALHA LISA - na cor amarela tam. M 100% algodão fio 30 gola careca.		
	CAMISETA MALHA LISA - na cor amarela tam. M 100% algodão fio 30 gola careca.		
	5,000.00 UNIDADE	16,980	84.900,00
00040	CAMISETA MALHA LISA - na cor amarela tam. P 100% algodão fio 30 gola careca.		
	CAMISETA MALHA LISA - na cor amarela tam. P 100% algodão fio 30 gola careca.		
	3,500.00 UNIDADE	16,980	59.430,00
00041	CAMISETA MALHA LISA - na cor verde tam. G 100% algodão fio 30 gola careca.		
	CAMISETA MALHA LISA - na cor verde tam. G 100% algodão fio 30 gola careca.		
	3,000.00 UNIDADE	16,980	50.940,00
00042	CAMISETA MALHA LISA - na cor verde tam. GG 100% algodão fio 30 gola careca.		
	CAMISETA MALHA LISA - na cor verde tam. GG 100% algodão fio 30 gola careca.		
	2,000.00 UNIDADE	16,980	33.960,00
00043	CAMISETA MALHA LISA - na cor verde tam. M 100% algodão fio 30 gola careca.		
	CAMISETA MALHA LISA - na cor verde tam. M 100% algodão fio 30 gola careca.		
	5,000.00 UNIDADE	16,980	84.900,00
00044	CAMISETA MALHA LISA - na cor verde tam. P 100% algodão fio 30 gola careca.		
	CAMISETA MALHA LISA - na cor verde tam. P 100% algodão fio 30 gola careca.		
	3,500.00 UNIDADE	16,980	59.430,00
00045	CANELEIRA INFANTIL - Placa frontal fabricada em polipropileno; Forrada em EVA;		
	CANELEIRA INFANTIL - Placa frontal fabricada em polipropileno; Forrada em EVA; Estrutura flexível, leve e design anatômico. Fabricada em polipropileno; Forrada em EVA; Medida aproximada: 14 cm (altura) e 8 cm (largura); Estrutura flexível e design anatômico. Elástico de alta resistência. Tamanho: P. Embalada em saco plástico. Garantia contra defeitos de fabricação. OBSERVAÇÃO - CORES: Preta (05 pares) Cinza (05 pares); Azul (05 pares); Branca (05 pares); Vermelha (05 pares).		
	2,000.00 PAR	18,800	37.600,00
00046	CANELEIRA INFANTO-JUVENIL: Placa frontal fabricada em polipropileno;		
	CANELEIRA INFANTO-JUVENIL: Placa frontal fabricada em polipropileno; Forrada em EVA; Estrutura flexível, leve e design anatômico. Medida aproximada: 16 cm (altura) e 9,5 cm (largura); Elástico de alta resistência que garante fixação de maneira anatômica. Tamanho: M. Embalada em saco plástico. Garantia contra defeitos de fabricação. OBSERVAÇÃO: CORES Preta (05 pares) Cinza (05 pares), Azul (05 pares) Branca (05 pares) Vermelha (05 pares).		
	2,000.00 PAR	18,800	37.600,00
00047	CANELEIRA PARA FUTSAL - tamanho único e cor preta.		
	CANELEIRA PARA FUTSAL - tamanho único e cor preta.		

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

franco



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

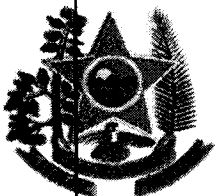


	2,000.00 PAR	18,800	37.600,00
00048	CARTÕES DE ADVERTÊNCIA: Formato retangular, flexível; Confeccionado em PVC; CARTÕES DE ADVERTÊNCIA: Formato retangular, flexível; Confeccionado em PVC; Tamanho: 12 cm (altura) X 8 cm (largura). Garantia mínima de seis (6) meses contra qualquer defeito de fabricação. OBSERVAÇÃO: Cor Amarela - 02 Unid. Cor Vermelha - 02 Unid. Cor Azul - 02 Unid.		
	200.00 UNIDADE	15,730	3.146,00
00049	COLCHONETE - de espuma com revestimento sintético. COLCHONETE - de espuma com revestimento sintético (medidas: 1,00m comprimento x 0,60m largura x 5cm altura).		
	500.00 UNIDADE	50,400	25.200,00
00050	COLCHONETE, Aplicação: Para a prática de exercícios e outras atividades; COLCHONETE, Aplicação: Para a prática de exercícios e outras atividades; Revestimento: Courvin; Acabamento interno em espuma de poliuretano; Densidade 13, Altura: 120cm; Largura: 50cm; Espessura: 3cm.		
	500.00 UNIDADE	50,400	25.200,00
00051	COLETE DE FUTEBOL - Em 100% poliéster, sem manga. COLETE DE FUTEBOL - Em 100% poliéster, sem manga, nas cores: azul, verde e amarelo.		
	2,000.00 UNIDADE	16,630	33.260,00
00052	COLETE INFANTIL DUPLA FACE: Jogo com 10 unidades; COLETE INFANTIL DUPLA FACE: Jogo com 10 unidades; Confeccionado em tecido 100% poliéster furadinho; Com elástico lateral para ajuste do corpo; com acabamento em viés em todo o colete; Gola careca; Friso de 2,0 cm sobreposto, 100% poliamida, na cor preta (para colete na cor vermelha/laranja), na cor branca (para colete na cor verde/preta). Embalado em saco plástico. Garantia contra defeitos de fabricação. OBSERVAÇÃO: Cor - Vermelha/laranja: (1 jogo) Cor - Verde/preta: (1 jogo).		
	1,500.00 UNIDADE	27,730	41.595,00
00053	"COLETE INFANTO-JUVENIL DUPLA FACE - Jogo com 10 unidades; "COLETE INFANTO-JUVENIL DUPLA FACE - Jogo com 10 unidades; Confeccionado em tecido 100% poliéster furadinho; Com elástico lateral para ajuste do corpo; com acabamento em viés em todo o colete; Gola careca; Friso de 2,0 cm sobreposto, 100% poliamida, na cor preta (para colete na Azul celeste/amarela), na cor branca (para colete na cor Verde limão/Azul marinho). Embalado em saco plástico. Garantia contra defeitos de fabricação. OBSERVAÇÃO: Cor - Azul celeste/amarela: (1 jogo) Cor - Verde limão/Azul marinho: (1 jogo)."		
	2,000.00 UNIDADE	32,070	64.140,00
00054	CONES - Confeccionada em PVC; medida aproximada: 23 cm altura; CONES - Confeccionada em PVC; medida aproximada: 23 cm altura; Cores: amarela, laranja, azul, vermelha. Estar de acordo com a Norma NBR 15071 da ABNT. Garantia mínima: 06 meses contra qualquer defeito de fabricação.		
	400.00 UNIDADE	13,330	5.332,00
00055	CONJUNTO DE FITA DEMARCADORA DE QUADRA DE VÔLEI - Produzida em polietileno. CONJUNTO DE FITA DEMARCADORA DE QUADRA DE VÔLEI - Produzida em polietileno. Cor Vermelha. Medidas oficiais: 8 m x 16 m. Largura: 6 cm. Contém: 2 fitas de 16 m e 2 fitas de 8 m, e 4 hastes de metal, para fixar as fitas através dos anéis de metal em suas pontas. Embalada em saco plástico. Garantia contra qualquer defeito de fabricação.		
	50.00 CONJUNTO	86,830	4.341,50
00056	CONJUNTO DE UNIFORME DE JOGO PARA GOLEIRO - composto por camisa, short e meias. CONJUNTO DE UNIFORME DE JOGO PARA GOLEIRO - composto por camisa,		

bgs

Morço dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

fronto



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

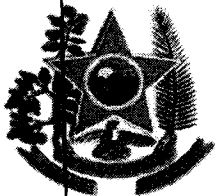


	short e meiões.		
	100.00 UNIDADE	122,000	12.200,00
00057	CONJUNTO DE UNIFORME PARA JOGO DE FUTSAL FEMININO - confeccionado em poliéster.		
	CONJUNTO DE UNIFORME PARA JOGO DE FUTSAL FEMININO - confeccionado em poliéster, composto por 10 camisas (numeradas de 2 a 11), 10 shorts, 10 meiões, 02 camisas para goleira (numeradas com 01 e 12), 02 shorts para goleira e 02 pares de meiões para goleira. cores: azul royal, verde e amarelo.		
	500.00 UNIDADE	683,170	341.585,00
00058	CONJUNTO DE UNIFORME PARA JOGO DE FUTSAL MASCULINO - confeccionado em poliéster.		
	CONJUNTO DE UNIFORME PARA JOGO DE FUTSAL MASCULINO - confeccionado em poliéster, composto por 10 camisas (numeradas de 2 a 11), 10 shorts, 10 meiões, 02 camisas para goleiro (numeradas com 01 e 12), 02 shorts para goleiro e 02 pares de meiões para goleiro. cores: azul royal, verde e amarelo.		
	500.00 UNIDADE	683,170	341.585,00
00059	CONJUNTO DE UNIFORME PARA JOGO DE VOLEIBOL FEMININO-confeccionado em poliéster.		
	CONJUNTO DE UNIFORME PARA JOGO DE VOLEIBOL FEMININO - confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts e 12 meiões, nas cores: azul royal, verde e amarelo. as camisetas devidamente numeradas de 01 ate 12.		
	200.00 UNIDADE	668,170	133.634,00
00060	CONJUNTO DE UNIFORME PARA JOGO DE VOLEIBOL MASCULINO-confeccionado em poliéster.		
	CONJUNTO DE UNIFORME PARA JOGO DE VOLEIBOL MASCULINO - confeccionado em poliéster, composto por 12 camisas, 12 shorts poliéster/elastano e 12 meiões, nas cores: azul royal, verde e amarelo. as camisetas devidamente numeradas de 1 até 12.		
	200.00 UNIDADE	667,000	133.400,00
00061	CORDA DE ALGODÃO 10mts sem cabo.		
	CORDA DE ALGODÃO 10mts sem cabo.		
	300.00 UNIDADE	24,670	7.401,00
00062	CORDA ELÁSTICA Nº 08 MTS;		
	CORDA ELÁSTICA Nº 08 MTS.		
	300.00 UNIDADE	27,330	8.199,00
00063	"CORDA PROFISSIONAL AJUSTÁVEL-Corda para uso esportivo; Confeccionado em nylon.		
	"CORDA PROFISSIONAL AJUSTÁVEL - Corda para uso esportivo; Confeccionado em nylon; com 3 m de comprimento; 2 pegadores. Acondicionada em embalagem própria. Garantia contra defeitos de fabricação."		
	200.00 UNIDADE	31,000	6.200,00
00064	CORDAS PARA PULAR - em nylon de 2mts sem cabo.		
	CORDAS PARA PULAR - em nylon de 2mts sem cabo.		
	400.00 UNIDADE	17,330	6.932,00
00065	COTOVELEIRA - para futsal modelo profissional, material feito de espuma.		
	COTOVELEIRA - para futsal modelo profissional, material feito de espuma. cor: preta		
	100.00 PAR	41,000	4.100,00
00066	CRONÔMETRO DIGITAL-Com 02 marcadores simultâneos.		
	CRONÔMETRO DIGITAL - Com 02 marcadores simultâneos, um capaz de medir até 99 minutos e 59 segundos, outro capaz de medir até 9 hs, 59 min e 59 seg. Unidade de medida: 1/100 segundo. Resistente a impactos e a prova d'água. Bateria de Lítio.		
	200.00 UNIDADE	133,170	26.634,00
00067	DOMINÓ , profissional, com 28 peças na cor marfim.		

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Montor



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS

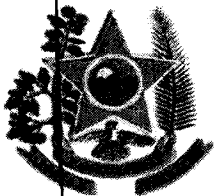


	DOMINÓ, profissional, com 28 peças na cor marfim, estojo em madeira medindo 20cm C x 15cm L, dimensões das peças 5 x 2,5 L x 0,9 cm de osso, caixa em couro sintético pesando 830 g.		
00068	200.00 JOGO EQUIPAGEM PARA FUTSAL - Reserva (camisa e calção) na cor amarela; EQUIPAGEM PARA FUTSAL - Reserva (camisa e calção) na cor amarela.	34,830 6.966,00	
00069	200.00 UNIDADE EQUIPAGEM PARA JOGO DE XADREZ-Titular composto de calção e camisa, na cor azul. EQUIPAGEM PARA JOGO DE XADREZ - Titular composto de calção e camisa, na cor azul.	236,100 47.220,00	
00070	200.00 UNIDADE EQUIPAGEM PARA TÊNIS DE MESA - titular (calção e camisa) na cor azul; EQUIPAGEM PARA TÊNIS DE MESA - titular (calção e camisa) na cor azul.	124,500 24.900,00	
00071	200.00 UNIDADE JOELHEIRA ELÁSTICA-para voleibol, fabricada em tecido elástico com fio de algodão JOELHEIRA ELÁSTICA - para voleibol, fabricada em tecido elástico com fio de algodão, tamanho 12.00 x 26.00 x 4.00 cm.	121,080 24.216,00	
00072	300.00 PAR JOELHEIRAS - Confeccionado material tipo em algodão eelastano; JOELHEIRAS - Confeccionado material tipo em algodão eelastano; Com protetor frontal; Peso Aproximado: 160 g. Embalada em saco plástico. Garantia: Contra defeitos defabricação. Embalada em saco plástico. Tamanho: M"	46,430 13.929,00	
00073	500.00 PAR JOELHEIRAS - Confeccionado material tipo em algodão eelastano; T am. G JOELHEIRAS - Confeccionado material tipo em algodão eelastano; Com protetor frontal; Peso Aproximado: 160 g. Embalada em saco plástico. Garantia: Contra defeitos defabricação. Embalada em saco plástico. Tamanho: G"	46,430 23.215,00	
00074	300.00 PAR JOELHEIRAS - Confeccionado material tipo em algodão eelastano; T am. P JOELHEIRAS - Confeccionado material tipo em algodão eelastano; Com protetor frontal; Peso Aproximado: 160 g. Embalada em saco plástico. Garantia: Contra defeitos de fabricação. Embalada em saco plástico. Tamanho: P.	46,430 13.929,00	
00075	400.00 PAR JOGO COMPLETO DE XADREZ COM TABULEIRO JOGO COMPLETO DE XADREZ COM TABULEIRO - tabuleiro marchetado confeccionado com lâminas de madeiras Imbuia (escura) e Marfim (clara) com casas de 5,0 cm, com dimensões de 44 cm x 44 cm, "verso em camurça", peças com a base acabadas em feltro, com as seguintes dimensões: rei com 8,5 cm de altura e 3,5 cm de base, rainha com 7,2 cm de altura e 3,5 cm de base, bispo com 6,5 cm de altura e 3,0 cm de base, cavalo com 5,8 cm de altura e 3,0 cm de base, torre com 4,7 cm de altura e 3,0 cm de base, peão com 4,8 cm de altura e 2,5 cm de base. confeccionado em plástico resistente, medindo 45x45 32 peças, medindo aproximadamente 3,5x7cm.	46,430 18.572,00	
00076	500.00 JOGO JOGO EDUCATIVO (CONSTRUINDO CIDADE) - conjunto confeccionado em madeira maciça. JOGO EDUCATIVO (CONSTRUINDO CIDADE) - conjunto confeccionado em madeira maciça natural e colorida, impresso em silk-screen, contendo 85 peças, sendo 71 blocos representando pontos comerciais e comunitários de uma cidade, medindo 100 x 30 x 50 mm (maior) e	183,330 91.665,00	

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAÚAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

Monte



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

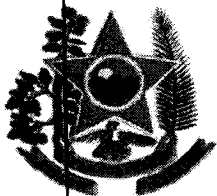


	50 x 30 x 50 mm (menor), 3 placas de trânsito, 5 automóveis com roda livre e 6 bonecos. Acondicionado em caixa de madeira.		
	500.00 JOGO	257,000	128.500,00
00077	"JOGO EDUCATIVO (FAZENDINHA) - conjunto confeccionado em madeira maciça natural		
	"JOGO EDUCATIVO (FAZENDINHA) - conjunto confeccionado em madeira maciça natural e colorida, acondicionado em caixa de madeira, com 45 peças em tamanhos diversos, variando de 280x150x140mm a 35x25x15mm, entre galpão, bonecos, animais, canil, cercados, árvores, carroça e trator."		
	400.00 JOGO	255,670	102.268,00
00078	JOGO QUEBRA CABEÇA 500 PEÇAS		
	JOGO QUEBRA CABEÇA 500 PEÇAS (para educação infantil).		
	400.00 JOGO	36,170	14.468,00
00079	JOGO DE DAMA - com tabuleiro em madeira e peças em PVC em cores diferenciadas		
	JOGO DE DAMA - com tabuleiro em madeira e peças em PVC em cores diferenciadas.		
	400.00 JOGO	60,730	24.292,00
00080	KIT DE TÊNIS DE MESA		
	KIT DE TÊNIS DE MESA - Conteúdo: duas raquetes, três bolas, uma rede e dois suportes para rede; Raquetes: de madeira leve com revestimento de borracha nos dois lados; Rede: de nylon; Bolas: de acetato de celuloide; Suportes para rede: de ferro.		
	150.00 UNIDADE	90,570	13.585,50
00081	LONA PARA TATAME - Lona confeccionada com material resistente.		
	LONA PARA TATAME - Lona confeccionada com material resistente, tipo laminado vinílico, reforçado com tecido poliéster. Cor azul. Acabamento: Bainhas soldadas e com ilhoses de latão niquelado. Tamanho: 10 m x 10 m. Acondicionada em embalagem própria. Garantia contra defeitos de fabricação. MEDIDAS APROXIMADAS: Resistência à rasgo: 31 X 30 Kgf Resistência à tração: 130 x 125 Kg/5 cm Peso: 680g/m².		
	150.00 UNIDADE	120,470	18.070,50
00082	LUVA PARA GOLEIRO - Em espuma látex macia, tipo futsal, tamanho grande.		
	LUVA PARA GOLEIRO - Em espuma látex macia, tipo futsal, tamanho grande, aplicação prática esportiva, na cor preta.		
	200.00 PAR	65,500	13.100,00
00083	LUVA PARA GOLEIRO - Em material sintético, tipo futsal, tamanho Médio.		
	LUVA PARA GOLEIRO - Em material sintético, tipo futsal, tamanho Médio, aplicação prática esportiva, na cor preta.		
	300.00 PAR	65,500	19.650,00
00084	LUVA PARA GOLEIRO - Em material sintético, tipo futsal, tamanho Pequeno.		
	LUVA PARA GOLEIRO - Em material sintético, tipo futsal, tamanho Pequeno, aplicação prática esportiva, na cor preta.		
	200.00 PAR	65,500	13.100,00
00085	MASTRO P/ VOLEY DE QUADRA - Tubo de 3 polegadas. Parede do tubo com 1,5mm.		
	MASTRO P/ VOLEY DE QUADRA - Tubo de 3 polegadas. Parede do tubo com 1,5mm.		
	40.00 PAR	261,070	10.442,80
00086	MEDALHA - Material: Metal (dourada), Diâmetro de 80mm.		
	MEDALHA - Material: Metal, Tratamento Superficial: dourada, Dimensões: Diâmetro de 80 mm, personalização a ser definida pelo órgão solicitante.		
	5,000.00 UNIDADE	6,730	33.650,00
00087	MEDALHA - Material: Metal (dourada), Diâmetro de 40mm		

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

franco



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

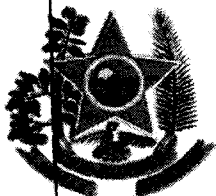


	MEDALHA - Material: Metal; Tratamento Superficial: dourada; Dimensões: Diâmetro de 40 mm; Características Adicionais: cunhada em alto relevo; personalização a ser definida pelo órgão solicitante.		
	5,000.00 UNIDADE	6,130	30.650,00
00088	MEDALHA - Material: Metal (bronzada), Diâmetro de 80mm.		
	MEDALHA - Material: Metal, Tratamento Superficial: bronzada, Dimensões: Diâmetro de 80 mm, personalização a ser definida pelo órgão solicitante.		
	5,000.00 UNIDADE	6,730	33.650,00
00089	MEDALHA - Material: Metal (prateada), Diâmetro de 80mm.		
	MEDALHA - Material: Metal, Tratamento Superficial: prateada, Dimensões: Diâmetro de 80 mm, personalização a ser definida pelo órgão solicitante		
	5,000.00 UNIDADE	6,730	33.650,00
00090	MEDALHA - Material: Metal (bronze), Diâmetro de 40mm.		
	MEDALHA - Material: Metal; Tratamento Superficial: bronze; Dimensões: Diâmetro de 40 mm; Características Adicionais: cunhada em alto relevo, personalização a ser definida pelo órgão solicitante.		
	5,000.00 UNIDADE	6,500	32.500,00
00091	MEDALHA - Material: Metal (prateada), Diâmetro de 40mm.		
	MEDALHA - Material: Metal; Tratamento Superficial: prateada; Dimensões: Diâmetro de 40 mm; Características Adicionais: cunhada em alto relevo, personalização a ser definida pelo órgão solicitante.		
	5,000.00 UNIDADE	5,670	28.350,00
00092	"MEDICINEBOL - Bola de medicinebol; de borracha e látex; Pesando 3 kg.		
	MEDICINEBOL - Bola de medicinebol; de borracha e látex; Pesando 3 kg; Acabamento interno de borracha maciça, calibrável; Acabamento externo vulcanizado, sem costura (matrizada). Acondicionada em embalagem própria. Garantia contra defeitos de fabricação. Cores variadas.		
	200.00 UNIDADE	166,830	33.366,00
00093	"MEDICINEBOL - Bola de medicinebol; de borracha e látex; Pesando 5 kg.		
	MEDICINEBOL - Bola de medicinebol; de borracha e látex; Pesando 5 kg; Acabamento interno de borracha maciça, calibrável; Acabamento externo vulcanizado, sem costura (matrizada). Acondicionada em embalagem própria. Garantia contra defeitos de fabricação. Cores variadas.		
	200.00 UNIDADE	200,930	40.186,00
00094	"MEDICINEBOL - Bola de medicinebol; de borracha e látex; Pesando 2 kg.		
	MEDICINEBOL - Bola de medicinebol; de borracha e látex; Pesando 2 kg; Acabamento interno de borracha maciça, calibrável; Acabamento externo vulcanizado, sem costura (matrizada). Acondicionada em embalagem própria. Garantia contra defeitos de fabricação. Cores variadas.		
	200.00 UNIDADE	128,400	25.680,00
00095	MEDICINEBOL: Bola de medicinebol; de borracha e látex; Pesando 4 kg.		
	MEDICINEBOL: Bola de medicinebol; de borracha e látex; Pesando 4 kg; Acabamento interno de borracha maciça, calibrável; Acabamento externo vulcanizado, sem costura (matrizada). Acondicionada em embalagem própria. Garantia contra defeitos de fabricação. Cores variadas.		
	200.00 UNIDADE	185,670	37.134,00
00096	MEIÕES PARA FUTSAL ADULTO - confeccionado em poliamida, algodão e elastano.		
	MEIÕES PARA FUTSAL ADULTO - confeccionado em poliamida, algodão e elastano na cor preta.		
	500.00 PAR	15,860	7.930,00

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

franco



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

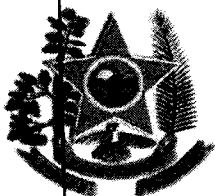


00097	MEIÕES PARA FUTSAL JUVENIL - confeccionado em poliamida, algodão e elastano. MEIÕES PARA FUTSAL JUVENIL - confeccionado em poliamida, algodão e elastano na cor preta.		
	600.00 PAR	15,860	9.516,00
00098	MESA - Confeccionado em madeira MDF de 15 mm; Pintura na cor azul 1. MESA - Confeccionado em madeira MDF de 15 mm; Pintura na cor azul não refletível; Tampo demarcado em linhas demarcatórias brancas de 3 mm (Linha central) e 2mm (Linhas Central e de Fundo). Estrutura dos pés: Emaço tubular e trava de segurança. Medidas aproximadas: (C x L x A): 2,74 m x 1,525 m x 0,76 cm; Medida oficial padrão; Embalada em caixa de papelão reforçada.		
	130.00 UNIDADE	854,000	111.020,00
00099	PEGA VARETAS - colorido com 32 peças, confeccionado em poliéster no, atóxico. PEGA VARETAS - colorido com 32 peças, confeccionado em poliestileno, atóxico, em cores variadas, contendo 32 varetas com extremidades arredondadas. cada vareta med. 512mm de comprimento e 8mm de diâmetro.		
	300.00 UNIDADE	9,350	2.805,00
00100	PETECA ESPORTIVA - de discos de borracha. PETECA ESPORTIVA - de discos de borracha, montados em camadas sobrepostas com sinalizar e amortecedor; com diâmetro da base de 5 a 5,2cm e peso de 40 a 42g, com penas montadas em número de 4, montadas paralelamente duas a duas e altura total de 20cm com a base.		
	400.00 UNIDADE	22,830	9.132,00
00101	"RAQUETE - Confeccionada em lâmina plana e rígida de madeira natural. RAQUETE - Confeccionada em lâmina plana e rígida de madeira natural, recoberta bilateralmente por camada de borracha com espessura unilateral máxima de 2,0 mm, sendo um lado na cor vermelha e outro na cor preta, podendo ter qualquer tamanho, forma ou peso. Embalada em saco plástico. Garantia contra qualquer defeito de fabricação.		
	300.00 UNIDADE	25,200	7.560,00
00102	RAQUETE ESPORTIVA - Material corpo madeira, revestimento cabo de borracha. RAQUETE ESPORTIVA - Material corpo madeira, revestimento cabo de borracha, tamanho único. aplicação: tênis de mesa.		
	150.00 UNIDADE	31,830	4.774,50
00103	REDE FUTEBOL CAMPO - Material: nylon, Tamanho: oficial, Fio: 2 mm, Cor: branca REDE FUTEBOL CAMPO - Material: nylon, Tamanho: oficial, Fio: 2 mm, Cor: branca.		
	50.00 PAR	142,500	7.125,00
00104	REDE FUTSAL - Material: nylon, Tamanho: oficial, Fio: 2 mm, Cor: azul REDE FUTSAL - Material: nylon, Tamanho: oficial, Fio: 2 mm, Cor: azul.		
	100.00 PAR	123,170	12.317,00
00105	Rede para trave de futsal, com 3,0m de largura x 2,0m de altura. Rede para trave de futsal, com 3,0m de largura x 2,0m de altura, confeccionada em polietileno (nylon) 100% virgem com 02 fios de 4,00mm cada um.		
	100.00 PAR	165,170	16.517,00
00106	REDES VOLEI: Confeccionada em polipropileno, de filamento contínuo de 3 mm. REDES VOLEI: Confeccionada em polipropileno, de filamento contínuo de 3 mm; Modelo oficial; Com 02 faixas em lona de algodão nº 800		

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

fronte



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



	(superior e inferior), com malha de 10 cm X10 cm, comprimento mínimo de 9,50 m, com largura/altura de 1,0 m, acompanhada por dois cabos de aço galvanizado de 3/32" medindo 13 m de comprimento e 5,0 mm de espessura. Acondicionada em embalagem própria. Garantia mínima: 12 meses contra qualquer defeito de fabricação.		
	75.00 UNIDADE	74,550	5.591,25
00107	TABELA OFICIAL DE BASQUETE - Confeccionada em Compensado Naval de alta qualidade		
	TABELA OFICIAL DE BASQUETE - Confeccionada em Compensado Naval de alta qualidade, com maior resistência as intempéries climáticas (chuva e sol). Ideal para ser fixada em paredes. Aro tamanho Oficial para tabela de basquete com rede 100% feita polipropileno (PP) fio 3. Aro fabricado em ferro. Peso: 35 kg Largura: 1,80 cm Altura: 1,25 cm. Profundidade: 18 mm		
	40.00 PAR	220,770	8.830,80
00108	Troféu Honra ao Mérito com altura de 28 cm, base quadrada com 7,6 0 cm de largura		
	Troféu Honra ao Mérito com altura de 28 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura na cor preta. Cone com friso metalizado na cor dourada com coroa de quatorze pontas metalizada na cor prata, com 9 cm de largura. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.		
	300.00 UNIDADE	29,700	8.910,00
00109	Troféu Honra ao Mérito com altura de 32 cm, base quadrada com 7,6 0 cm de largura		
	Troféu Honra ao Mérito com altura de 32 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura na cor preta. Cone com friso metalizado na cor dourada com coroa de quatorze pontas metalizada na cor prata, com 9 cm de largura. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação.		
	300.00 UNIDADE	34,170	10.251,00
00110	Troféu Honra ao Mérito com altura aproximada de 40 cm, base quadrada com 7,60 cm		
	Troféu Honra ao Mérito com altura aproximada de 40 cm, base quadrada com 7,60 cm de largura na cor preta. Cone com friso metalizado na cor dourada com coroa de quatorze pontas metalizada na cor prata, com 9 cm de largura. Estatueta intercambiável. Plaqueta em latão para gravação. 39 cm		
	300.00 UNIDADE	35,330	10.599,00
00111	TORNOZELEIRA ESPORTIVA - ajustável na cor preta. tamanho único.		
	TORNOZELEIRA ESPORTIVA - ajustável na cor preta. tamanho único.		
	3,000.00 PAR	35,170	105.510,00
VALOR TOTAL R\$			4.455.663,45

PRazos e Local de Fornecimento: O prazo de entrega é de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, acompanhadas da Nota de Empenho. A entrega dos materiais será feita, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, situado à Rua B, esquina com a Rua 1, Lt Especial, na cidade de Parauapebas - Estado do Pará. A vigência do contrato é de xxxxxx (xxxxx), contados a partir da assinatura do contrato pelas partes, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

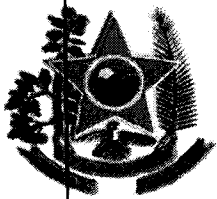
5 **GARANTIA DE PROPOSTA / EXECUÇÃO DO CONTRATO**

Dispensada.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000

fronte



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



6 DA PROPOSTA DE PREÇOS

A proposta será formalizada para o item que o fornecedor pretender competir, podendo oferecer proposta e lances para o referido item, conforme se estabelece no **ANEXO I**.

A proposta de preços deverá conter a discriminação detalhada do item do material ofertado, as quantidades solicitadas, os valores unitários, valor total, prazo de validade da proposta e prazo para entrega do material, bem como, número da conta corrente, agência e nome do Banco do Fornecedor.

No preço do material deverá estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, fretes, inclusive entrega no local solicitado pela PMP.

7 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As despesas decorrentes da execução das aquisições, objeto deste Termo de Referência, correrão à conta da seguinte dotação:

Unidade: 1601 – Fundo Municipal de Educação

Atividade: 12.361.0401.2.097 – Manut. Das Ativ. Do Ens. Infantil

Elemento de Despesa: 33.90.32.00 – Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita

Sub-Elemento: 33.90.32.04 – Material Educacional e Cultura

Sub-Elemento: 33.90.32.05 – Material Educativo e Esportivo

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Sub-Elemento: 44.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes

8 FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias corridos, por cada fornecimento, de acordo com as **ORDENS DE COMPRA**, por empresa, mediante entrega do total do material, acompanhado de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho, após conferência de quantidade e qualidade dos mesmos.

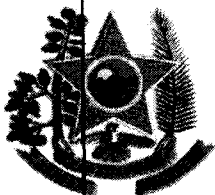
O pagamento será creditado em favor do fornecedor, através de ordem bancária à conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco e da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado de recebimento dos materiais efetuados nas Notas Fiscais.

09 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor:

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Prefeitura de Parauapebas.

Substituir todo e qualquer material que chegar com defeito, no prazo de 48h da sua entrega ao almoxarifado.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do material no Almoxarifado, incluindo as entregas feitas por transportadoras.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento da venda deste material.

Entregar o material nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor.

10 ATRIBUIÇÕES DA PMP/Fundo Municipal de Educação

São atribuições da PMP:

Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor.

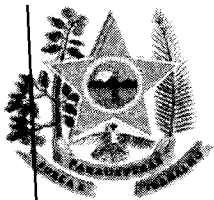
Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

O contratado fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na aquisição, objeto deste Termo de Referência, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do seu respectivo contrato atualizado.

Para efeito de eficácia, tanto o termo de contrato, como a nota de empenho substitutiva deverá ser publicada, em resumo, no Diário Oficial, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contado de sua assinatura.


AUTORIZADO: JULIANA DE SOUZA DOS SANTOS
Secretário(a) Municipal de Educação



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



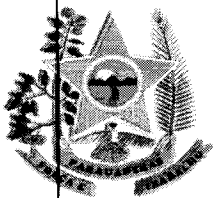
Anexo II - Modelo A

DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todos os requisitos de habilitação constantes das Condições 56 e 57 do edital do Pregão nº 9/2014-018SEMED.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Anexo II - Modelo B

Condição 30, Item 31.4

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e de CPF nº DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº 9/2014-018SEMED, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

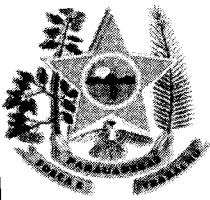
Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante e ter a assinatura do representante legal.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Anexo II - Modelo C

Condição 56, Subitem 56.11

D E C L A R A Ç Ã O D E Q U E N Ã O E M P R E G A M E N O R

_____, inscrito no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data

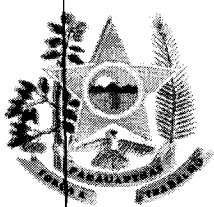
Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observações: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Declaração a ser emitida pela licitante em papel timbrado.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

O Município de PARAUAPEBAS, através do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na MORRO DOS VENTOS, QUADRA ESPECIAL, S/Nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.980.999/0001-15, representado pelo Sr(a). e, de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/____ e CPF (MF) nº _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2014-018SEMED e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 071/14 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS PARA DAR SUPORTE ÀS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAUAPEBAS, NO ESTADO DO PARÁ, conforme ANEXO I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato é de R\$.....(.....).
2. A forma de fornecimento será de acordo com as necessidades da Administração, através de Ordem de Compra, expedida pelo CONTRATANTE, nos prazos previstos no referido edital.
3. Em caso de prorrogação do prazo de fornecimento, devidamente justificada e autorizada, que resulte o contrato em período superior a 12 (doze) meses, poderá ser concedido reajustamento de preços, com base na variação efetiva, do período, aplicando - se o índice de IGP - M, com data - base referente à da apresentação da proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2014-018SEMED, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e nas demais normas vigentes.

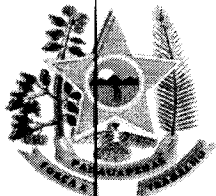
CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

pgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1. O prazo de vigência do contrato será de xx (xx) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que ocorra algum dos motivos previstos no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio da Ordem de Compra expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

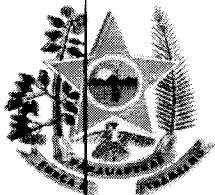
1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o mesmo;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Ordem de Compra, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Compra expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de utilização, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2014-018SEMED.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração do CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

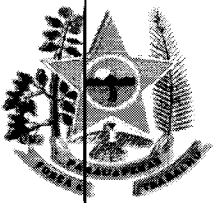
1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



1. A CONTRATADA deverá entregar o(s) produto(s) pontualmente, de forma a permitir que o CONTRATANTE possa notificar, formal e tempestivamente, CONTRATADA sobre as irregularidades observadas quando do fornecimento do(s) produto(s).
2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
3. Os volumes contendo o(s) produto(s) deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO LOCAL DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

1. A CONTRATADA deverá entregar o(s) produto(s) no Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, localizado à Rua B, esquina com a Rua 1, Lote Especial, Parauapebas/PA, em dia e em horário de expediente normal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

1. O(s) recebimento(s) do(s) produto(s) deverá(ão) ser efetuado(s) pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado ou por outro servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
 - 1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Administração do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
 - 1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
 - 1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato.

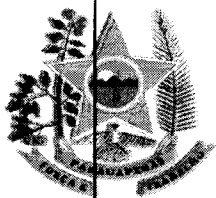
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ATESTAÇÃO

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS



1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

Unidade: 1601 - Fundo Municipal de Educação

Atividade: 12.361.0401.2.097 - Manut. Das Ativ. Do Ens. Infantil

Elemento de Despesa: 33.90.32.00 - Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita

Sub-Elemento: 33.90.32.04 - Material Educacional e Cultura

Sub-Elemento: 33.90.32.05 - Material Educativo e Esportivo

Elemento de Despesa: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Sub-Elemento: 44.90.52.99 - Outros Materiais Permanentes

1.1 - a despesa para os anos subseqüentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Município de PARAÚAPEBAS, na Lei Orçamentária do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto ao CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), fornecidas pela Secretaria da Receita Federal; Certidão de Regularidade Junto ao FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), fornecida pelos Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho e Certidões Negativas de Débitos perante às Fazendas Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

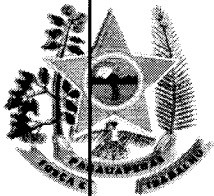
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.1 - nos casos de eventuais antecipações de pagamentos, fica convencionado que será aplicado o percentual de 10% (dez por cento) de desconto sobre os valores disponibilizados.

pgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAÚAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$\frac{365}{365}$$

$$I = (6/100)$$

$$\frac{365}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7. O pagamento de cada parcela será realizado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação (não superior a 30 dias), na proporção dos fornecimentos efetivamente prestados no período respectivo, segundo as Ordens de Compra expedidas pelo CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de compra emitida.

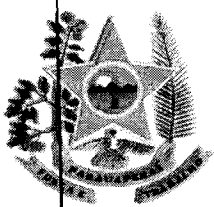
8. Os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso (físico-financeiro) determinado pelo CONTRATANTE, no período máximo de 30 (trinta) dias para cada parcela da obrigação, e em consonância com a respectiva disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

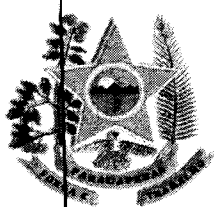
3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data da rejeição; e

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - Constituem, ainda, motivo para rescisão do contrato, assegurados ao contratado, de acordo com o artigo 78 incisos XIV a XVI da Lei nº 8.666/93:

3.1 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

3.2 - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

3.3 - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

3.4 - quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

3.4.1 - devolução de garantia;

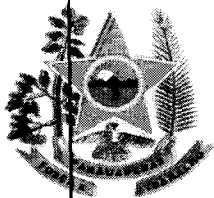
3.4.2 - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

3.4.3 - pagamento do custo da desmobilização

4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



4.1 - Os casos de rescisão contratual será o formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2014-018SEMED, cuja realização decorre da autorização d Sra. Juliana de Souza dos Santos, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

1. A publicação resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PARAUAPEBAS- PA, em ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)

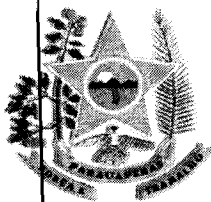
TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2014-018SEMED

Aos ____/____/____, o Município de PARAUAPEBAS, com sede no «ENDERECO_PREFEITURA», nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 071/14 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2014-018SEMED**, **RESOLVE** registrar os preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS PARA DAR SUPORTE ÀS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAUAPEBAS, NO ESTADO DO PARÁ, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E EDUCATIVOS PARA DAR SUPORTE ÀS AULAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PARAUAPEBAS, NO ESTADO DO PARÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

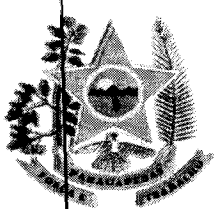
CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deste certame não poderá exceder, em sua totalidade, ao 5º (quíntuplo) do quantitativo de cada item registrado na ata para a SEMED, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma. A entrega deverá ser feita no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua B, esquina com a Rua 1, Lote Especial, na cidade de Parauapebas/PA.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

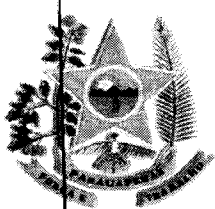
Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} = \frac{(6/100)}{365} = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

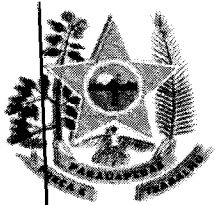
Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2014-018SEMED, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 e Leis subsidiárias.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", assegurada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, exceto aquela prevista no parágrafo primeiro deste artigo.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

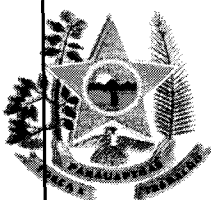
Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

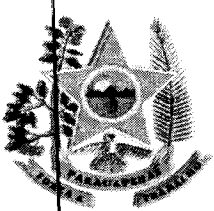
- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do município de PARAUAPEBAS , quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

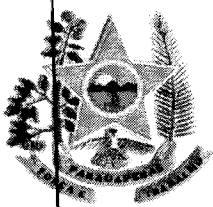
Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e possíveis de reajustamento, nos termos aqui considerados pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS - PA - CEP 68.515-000



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2014-018SEMED e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

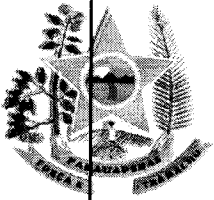
Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PARAUAPEBAS, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PARAUAPEBAS-PA, ____/____/____.

MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS
C.N.P.J. nº 22.980.999/0001-15
CONTRATANTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



ENCARTE DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2014-018SEMED

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a (s) signatária (s) cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2014-018SEMED.

bgs

Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N.
PARAUAPEBAS – PA – CEP 68.515-000